

MANUAL TÉCNICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS

MTPDG – 2019

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Marcelo Pacheco dos Guaranyes

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO

José Salim Mattar Júnior

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

Fernando Antônio Ribeiro Soares

CHEFE DE GABINETE

Cláudia de Araújo Guimarães Kattar

DIRETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE ESTATAIS

João Manoel da Cruz Simões

DIRETOR DE GOVERNANÇA E AVALIAÇÃO DE ESTATAIS

Ricardo Moura de Araújo Faria

DIRETOR DE ORÇAMENTO DE ESTATAIS

Bruno Westin Prado Soares Leal

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTOS DE ESTATAIS

Paulo Roberto Fattori

Equipe Técnica

Andréia Rodrigues dos Santos

Antonio Rubismar da Silva

Fabiana Ferreira Paiva Santos

Gilson Gomes Pereira

João Paulo Borges Machado

Luciano Fernando do Nascimento

Luís Guilherme Lopes Alves Barreto

Luiz Antonio Cardoso

Ricardo Furieri Bastianello

Ricardo Lee Namba

Sebastião Cleber Ferraz Pinto

Suzana Ferreira Guimarães

Teresa Cristina Gama de Paiva

Vitor João Fachini Vashist

Wilson Fiel dos Santos

Wisley Rodrigues da Silva

APRESENTAÇÃO

A criação da Secretaria de Controle de Empresas Estatais – SEST, por meio do Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, resultou da necessidade de maior controle das empresas estatais existentes à época. Isso porque o país sofria os efeitos do segundo choque do petróleo, sendo indispensável adotar estratégias de desenvolvimento econômico adaptadas às novas condições macroeconômicas mundiais: aumento das taxas de juros internacionais, recessão internacional, políticas de defesa adotadas por países desenvolvidos, entre outros. Além disso, a ausência de uma visão sistêmica e coordenada da situação do conjunto das empresas estatais elevou o nível de endividamento do setor e propiciou a execução desordenada de vários projetos.

Naquela época, a atuação da SEST tinha como propósito o controle efetivo das empresas estatais de modo a contribuir para o equilíbrio macroeconômico nacional. Inicialmente foi mapeado o número de empresas estatais existentes e criado o orçamento dessas empresas, denominado “Dispêndio Global”. O documento, elaborado pela primeira vez em 1979 com as projeções para o ano de 1980, consolidava mais de 300 estatais com o propósito de supervisionar as atividades das empresas que influenciavam a demanda agregada, aumentando a pressão sobre a balança comercial e a inflação.

Ao longo do tempo, verificou-se que o posicionamento do governo em relação à necessidade de intervenção estatal na economia teve influência direta tanto na estrutura organizacional da Secretaria quanto na sistematização da peça orçamentária das empresas estatais federais não dependentes. Em 2009, por exemplo, com a crise internacional e a retração na economia, a percepção de que essas empresas poderiam atuar como indutores do desenvolvimento do país levou à alteração da denominação de Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais para Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST. Essa mudança refletia a reformulação das competências do Departamento, cuja atuação passou a contemplar também a indução de boas práticas de gestão e governança corporativa para as empresas estatais federais. Naquela ocasião, a peça orçamentária passou a se chamar Programa de Dispêndios Globais – PDG e evoluiu no sentido de padronizar a captação das informações econômico-financeiras das empresas estatais federais não dependentes, mantendo-se o alinhamento com os registros contábeis das empresas.

Em 2016, o Governo Federal adotou duas medidas para melhorar a gestão das empresas estatais federais não dependentes: retorno ao status de secretaria, com o nome de Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, e a publicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A atual SEST resulta da ampliação do papel desempenhado pelo antigo DEST. Essa ampliação decorre da decisão de reestruturação societária das empresas públicas em que a União detém direta ou indiretamente a maioria do capital social, com o objetivo de ampliar a governança e o monitoramento dessas empresas. A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, por sua vez, insere novas regras de governança para escolha de seu corpo dirigente com foco na melhoria dos resultados econômicos, financeiros e sociais das empresas.

Neste novo contexto institucional, a reestruturação do PDG foi motivada principalmente pela necessidade de: i) revisão da estrutura orçamentária face às mudanças nas normas contábeis; ii) uniformização dos orçamentos das instituições financeiras e não financeiras; e iii) adequação do PDG à demanda por maior transparência no que se refere às informações econômico-financeiras das empresas estatais federais não dependentes.

O aprimoramento do PDG e a maior transparência na prestação das informações orçamentárias permitirá à SEST uma atuação mais efetiva na análise, por meio do acompanhamento de como a gestão da empresa está sendo conduzida a fim de obter o equilíbrio econômico-financeiro.

Em síntese, as principais alterações no PDG foram:

- a) Segregação das Receitas em Capital e Corrente;
- b) Correlação entre Receitas e Despesas;
- c) Unificação das Despesas de Pessoal;
- d) Inserção de novos itens orçamentários, tais como: depreciação de ativos imobilizados, amortização, exaustão, provisões e reversão de provisões;
- e) Maior detalhamento dos itens orçamentários;
- f) Inclusão de itens de Resultado;
- g) Recodificação dos itens orçamentários; e
- h) Criação da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFLUX para as Instituições Financeiras – IF.

O Manual Técnico do Programa de Dispêndios Globais – MTPDG tem sido ferramenta de apoio às empresas estatais federais não dependentes na elaboração das propostas orçamentárias. Com a reestruturação do PDG, fez-se necessário proceder à revisão e atualização de seu conteúdo. Nesta nova edição, além da nova estrutura do Plano de Contas, foram realizadas adequações nas descrições dos itens orçamentários e incluídas informações adicionais acerca do ciclo orçamentário do PDG. Espera-se que a nova edição do Manual contribua para o adequado preenchimento das propostas orçamentárias, facilitando o estabelecimento de metas entre a SEST, os Ministérios Supervisores e as empresas estatais federais não dependentes.

INTRODUÇÃO

O Programa de Dispêndios Globais – PDG é a peça orçamentária das empresas estatais federais não dependentes que compreende as fontes de recursos e os dispêndios previstos para o ano de referência, mantendo-se o alinhamento com os registros contábeis das respectivas empresas. As informações econômico-financeiras apresentadas no PDG permitem verificar a convergência das receitas e das despesas dessas empresas com as metas de política econômica governamental, bem como sua consonância com os objetivos e diretrizes de médio e longo prazos, a aderência em relação ao Plano Plurianual – PPA vigente e a promoção da equidade, da eficiência e da efetividade.

A elaboração do PDG segue o calendário do Orçamento da União tendo em vista que o gasto das empresas estatais federais não dependentes com ativo imobilizado corresponde ao Orçamento de Investimento, previsto no Inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal. A partir do PDG também é gerado o demonstrativo Usos e Fontes. Este demonstrativo, contendo as fontes de recursos que financiarão os investimentos propostos pelas empresas estatais federais não dependentes, segue anexo à Mensagem Presidencial que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA.

O PDG compreende um conjunto de informações econômico-financeiras dividido nos seguintes blocos orçamentários: 1) Discriminação das Origens de Recursos – DICOR; 2) Discriminação das Aplicações dos Recursos – DICAR; 3) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFLUX; 4) Fechamento do Fluxo do Caixa – FEFCX. Também integram a estrutura do PDG os formulários auxiliares: Transferências entre empresas do mesmo grupo; Recursos de operações de crédito – Formulário 07; Desembolso com operações de crédito – Formulário 08; e Quadro de Pessoal.

Além disso, nos termos previstos no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fazem parte do ciclo orçamentário do PDG a captação das informações relativas às operações de crédito programadas para o período e os respectivos desembolsos que integram a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento bem como a apuração do desempenho das empresas estatais federais não dependentes do Setor Produtivo Estatal – SPE (Não Financeiro), a Necessidade de Financiamento Líquido – NEFIL, segundo o conceito “acima da linha”.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BASA	Banco da Amazônia S.A.
BB	Banco do Brasil S.A.
BCB	Banco Central do Brasil
BGU	Balanço Geral da União
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
DFLUX	Demonstração do Fluxo de Caixa
DICAR	Discriminação das Aplicações dos Recursos
DICOR	Discriminação das Origens de Recursos
DLSP	Dívida Líquida do Setor Público
EM	Exposição de Motivos
FEFCX	Fechamento do Fluxo de Caixa
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
IF	Instituições Financeiras
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
ME	Ministério da Economia
NEFIL	Necessidade de Financiamento Líquido
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OI	Orçamento de Investimento
PDG	Programa de Dispêndios Globais
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
PPE	Perfil de Pessoal das Estatais
RTN	Resultado do Tesouro Nacional

SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SF	Setor Financeiro
SFN	Setor Financeiro Nacional
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIEST	Sistema de Informação das Estatais
SPE	Setor Produtivo Estatal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....	6
SUMÁRIO.....	8
1. NORMAS APLICÁVEIS AO PDG	10
1.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO	10
1.2. LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS – LEI Nº 13.303/2016.....	11
1.3. LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS – LEI Nº 6.404/1976.....	11
1.4. DECRETO Nº 3.735/2001	12
1.5. DECRETO PRESIDENCIAL DE APROVAÇÃO DO PDG	13
2. ESTRUTURA E CICLO ORÇAMENTÁRIO DO PDG	14
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PDG	14
2.1.1. CONTROLE ACIONÁRIO DIRETO E INDIRETO.....	15
2.1.2. ÁREA DE ATUAÇÃO	15
2.2. CICLO ORÇAMENTÁRIO DO PDG	18
2.2.1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PDG	19
2.2.2. ACOMPANHAMENTO DO PDG	20
2.2.3. ADEQUAÇÃO DO PDG	21
3. ESTRUTURA DO PDG	22
3.1. BLOCOS ORÇAMENTÁRIOS	22
3.1.1. DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS – DICOR	22
3.1.2. DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS – DICAR	37
3.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFLUX.....	70
3.1.4. FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – FEFCX	82
3.2. TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS.....	86
3.3. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 07).....	92
3.4. DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 08)	93
3.5. QUADRO DE PESSOAL	94
3.5.1. ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL.....	94
4. POLÍTICA DE APLICAÇÕES	96
5. USOS E FONTES	97
6. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO – NEFIL	99
6.1. ABRANGÊNCIA.....	99

6.2.	INDICADORES FISCAIS	99
6.2.1.	RESULTADO PRIMÁRIO	100
6.2.2.	RESULTADO NOMINAL.....	100
6.2.3.	DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO – DLSP.....	100
6.3.	MÉTODOS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL.....	101
6.4.	ASPECTOS NORMATIVOS.....	101
6.5.	INDICADORES “ACIMA DA LINHA”	102
6.5.1.	RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL	102
6.5.2.	RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS NÃO DEPENDENTES..	102
7.	COMPATIBILIDADE ENTRE PDG E OI	106
8.	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DAS ESTATAIS – SIEST.....	108
8.1.	ACESSO AO SIEST VIA WEB.....	108
8.2.	SOLICITAÇÃO/ALTERAÇÃO/DESBLOQUEIO DE SENHA	108
8.3.	CONSULTA DE PRÉ-CADASTRO	110
8.4.	MÓDULO PDG NO SIEST	110

1. NORMAS APLICÁVEIS AO PDG

1.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é uma lei anual que, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício subsequente. Compreendem diretrizes orçamentárias da União: metas e prioridades da administração pública federal; estrutura e organização dos orçamentos da União; orientações para a elaboração e a execução dos orçamentos da União; e disposições sobre transparência, além de outros preceitos aplicáveis exclusivamente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

Em relação ao Programa de Dispêndios Globais – PDG, a LDO estabelece a meta de resultado primário a ser observada no exercício seguinte e a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para os OFSS e o PDG. Determina que a mensagem de envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA contenha demonstrativo sintético do PDG, por empresa, informando as fontes de financiamento, suas respectivas aplicações bem como “o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado”. Além disso, a LDO prevê que a publicação do cronograma de execução mensal de desembolso, previsto no art. 8º da LRF, contenha as metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, “destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos”.

Cumprir também à LDO estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, conferindo transparência aos objetivos de governo. Em capítulo específico, a LDO apresenta as diretrizes, prioridades e regras para a aplicação das linhas de fomento, observando as especificidades de cada agência financeira. Atualmente, são agências financeiras oficiais de fomento: a Caixa Econômica Federal – Caixa, o Banco do Brasil S.A. – BB, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, o Banco da Amazônia S. A. – BASA, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

No capítulo destinado às disposições sobre transparência, a LDO prevê a divulgação “de demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento”, até o trigésimo dia após o final de cada bimestre.

De acordo com o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (Constituição Federal –ADCT, art. 35, § 2º, inciso II), o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa

1.2. LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS – LEI Nº 13.303/2016

A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 173, § 1º, da Constituição Federal. Intitulada Lei de Responsabilidade das Estatais, essa lei busca aproximar as empresas estatais federais do dinamismo da livre concorrência, conferindo também maior segurança jurídica por meio da uniformização no tratamento de todas as empresas estatais federais.

A regulamentação da Lei de Responsabilidade das Estatais foi realizada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Esse Decreto disciplina aspectos de governança, de auditoria externa, de gestão de riscos e de controle interno; requisitos e vedações para administradores e conselheiros fiscais; comitê de elegibilidade; e regras para licitação e contratos, entre outros instrumentos de promoção da transparência e da eficiência na gestão das empresas estatais federais.

A fim de acompanhar as informações econômico-financeiras e intensificar os investimentos da União em benefício da sociedade, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST utiliza-se do PDG para a obtenção de uma visão sistêmica do orçamento das estatais federais não dependentes. No que concerne à transparência, a Lei de Responsabilidade das Estatais promove avanços ao instituir normas relativas ao controle institucional e social. Nesse sentido, o orçamento das empresas estatais federais, por exemplo, deve ser disponibilizado ao público, com informações completas e atualizadas acerca de sua execução, por meio eletrônico.

Além disso, de acordo com a LDO, “os requisitos de sustentabilidade, transparência e controle” constantes da Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, deverão ser observados na política de aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento.

1.3. LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS – LEI Nº 6.404/1976

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define as regras contábeis para as Sociedades por Ações, aplicando-se também às demais empresas de forma supletiva. Sua principal contribuição está na inserção de normas que permitiram avanços para a contabilidade no Brasil, com o objetivo de melhorar a qualidade e a confiabilidade das informações contábeis destinadas aos usuários da informação – acionistas, credores, investidores, entre outros.

Em dezembro de 2007, a Lei nº 11.638, ao alterar e revogar dispositivos da Lei nº 6.404/1976, trouxe modificações consideráveis à escrituração contábil e à elaboração das demonstrações financeiras, possibilitando a convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais de contabilidade. Este alinhamento entre normas permite a comparabilidade das informações contábeis para os usuários da informação. Outra mudança significativa refere-se ao enfoque conferido à demonstração da situação econômica da empresa.

A Lei das Sociedades Anônimas (e alterações posteriores) constitui-se em parâmetro normativo para as empresas estatais federais não dependentes. Isso porque, de acordo com a LDO, as normas gerais da Lei nº 4.320/1964 relativas ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis não são aplicáveis às empresas integrantes do Orçamento de Investimento

– OI¹. Além disso, o art. 7º da Lei nº 13.303/2016 prevê que todas as empresas estatais federais, incluindo empresas públicas e subsidiárias, estão subordinadas às regras de escrituração contábil e de elaboração de demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/1976.

1.4. DECRETO Nº 3.735/2001

O Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, estabelece as diretrizes aplicáveis às empresas estatais federais não dependentes. No que diz respeito aos aspectos que refletem no PDG, merecem destaque:

1. A competência do Ministério da Economia – ME para aprovação dos pleitos relativos a:
 - I. quantitativo de pessoal próprio;
 - II. programas de desligamento de empregados;
 - III. revisão de planos de cargos e salários, inclusive alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento;
 - IV. renovação de acordo ou convenção coletiva de trabalho;
 - V. participação de empregados nos lucros ou resultados;
 - VI. contrato de gestão, a que se refere o caput do art. 47 da LRF.

2. A necessidade de prévia manifestação da SEST nas seguintes matérias:
 - I. aumento de capital;
 - II. distribuição do lucro líquido do exercício;
 - III. criação de empresa estatal ou assunção, pela União ou por empresa estatal, do controle acionário de empresa privada;
 - IV. contratação de operação de crédito de longo prazo, inclusive operações de arrendamento mercantil;
 - V. emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários;
 - VI. alteração de estatutos e regulamentos, convênios de adesão, contratos de confissão e assunção de dívidas de entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas por empresas estatais federais.

Com relação aos prazos, o art. 3º deste Decreto determina que as empresas estatais federais não dependentes deverão enviar, até o **dia 20 do mês subsequente ao de referência**², os dados relativos aos acompanhamentos do PDG e do OI, a evolução do quantitativo de pessoal próprio e a posição de endividamento. Nesse sentido, o art. 5º prevê, ainda, que o descumprimento do prazo estabelecido acarretará a **imediata interrupção do exame** de pleitos de interesse da empresa. Outro prazo a ser observado é o de encaminhamento da execução dos investimentos realizados no ano anterior, **até o dia 20 de fevereiro de cada exercício**, para a composição do Balanço Geral da União – BGU.

¹ Integram o OI das empresas estatais federais somente as sociedades cuja programação não conste integralmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ou seja, estão excluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes de recursos do Tesouro Nacional para desenvolver suas atividades.

² Apenas para efeito de apuração do **Indicador de Conformidade SEST**, que consta do **Programa de Remuneração Variável Anual**, a data limite para envio das informações relativas ao PDG é definida por meio de ofício expedido pelo Secretário da SEST. Atualmente o prazo final é até o dia **26 de cada mês**.

A Portaria Interministerial nº 32, de 08 de março de 2001, dispensa as empresas pertencentes ao Grupo Petrobras do cumprimento dos subitens I a III do item 1 e dos

1.5. DECRETO PRESIDENCIAL DE APROVAÇÃO DO PDG

O Programa de Dispêndios Globais – PDG é a peça orçamentária das empresas estatais federais não dependentes na visão do Governo. Isso porque compreende as fontes de recursos e os dispêndios previstos para o ano de referência, mantendo-se o alinhamento com os registros contábeis das respectivas empresas, em um Plano de Contas Único que possibilita a padronização e a sistematização da troca de informações econômico-financeiras. O PDG representa importante instrumento para a coordenação e o monitoramento da atuação das estatais federais não dependentes ao captar informações que permitem conhecer o desempenho das empresas no que se refere à geração de receitas e resultados, gestão de despesas, produtividade, entre outros. Tais informações direcionam a atuação da SEST para a melhoria do resultado fiscal dessas empresas bem como para a maior eficiência na execução dos investimentos da União em benefício da sociedade.

Além disso, a Constituição Federal determina, nos termos do art. 165, § 5º, II, que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto seja submetido à consideração do Congresso Nacional até 31 de agosto de cada ano. Assim, para a elaboração da proposta de OI, é indispensável que a SEST disponha da previsão do PDG das empresas estatais federais não dependentes nas datas estabelecidas.

Nesse sentido, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, VI, “a”, da Constituição, o Presidente da República aprova anualmente por meio decreto presidencial o PDG das empresas estatais federais. Este decreto prevê também o detalhamento mensal da proposta e dispõe sobre os prazos para apresentação de propostas de reprogramação e remanejamento de valores entre itens orçamentários do PDG.

2. ESTRUTURA E CICLO ORÇAMENTÁRIO DO PDG

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PDG

O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal é disciplinado pela Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001. Integram este Sistema: o Ministério da Economia - ME, na qualidade de órgão central; as unidades de planejamento e orçamento dos Ministérios, como órgãos setoriais; e as entidades vinculadas ou subordinadas, como órgãos específicos.

No caso do Programa de Dispêndios Globais – PDG, a estrutura organizacional responsável pela coordenação, elaboração e execução é formada pelos seguintes órgãos:

- ✓ **Órgão Central:** atua na orientação normativa, coordenação do processo e consolidação das propostas. É exercido pelo ME, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.
- ✓ **Ministérios Supervisores ao qual a empresa estatal esteja vinculada:** exercem a função de supervisão técnica nos limites da legislação aplicável³, com ênfase na compatibilidade entre o planejamento setorial e o objeto social da empresa estatal federal vinculada;
- ✓ **Empresas Estatais:** entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente à União. São responsáveis pela prestação de informações relacionadas às fontes de recursos e aos dispêndios da empresa na estrutura do plano de contas do PDG.

FIGURA 01: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PDG



As competências de cada instância neste processo podem ser resumidas da seguinte forma:

- ✓ **SEST:** I - coordenação da elaboração do PDG e do Orçamento de Investimento – OI, compatibilizando-os com o Plano Plurianual – PPA e com as metas de resultado primário fixadas, e consolidação do demonstrativo da política de aplicação das instituições

³ O art. 89 da Lei 13.303/2016 prevê que o exercício desta supervisão “não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação da entidade supervisionada ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência do supervisor em sua administração e funcionamento”.

financeiras oficiais de fomento; II - acompanhamento das execuções orçamentárias e da meta de resultado primário das empresas estatais federais não dependentes, requerendo ações corretivas, quando julgar necessário; III - análise das propostas de adequação (via remanejamento ou reprogramação) do PDG das empresas.

- ✓ **Ministério Supervisor:** supervisão, análise e envio à SEST das propostas de PDG, detalhamento mensal do PDG, reprogramação e remanejamento das empresas estatais federais vinculadas.
- ✓ **Empresa Estatal:** I - elaboração da proposta inicial do PDG bem como de seu detalhamento mensal, reprogramação e remanejamento nos prazos estabelecidos anualmente em decreto presidencial; II - encaminhamento à SEST do acompanhamento do PDG até o dia 20 do mês subsequente; III - envio da execução do item orçamentário “Imobilizado” (2.107.010.000) referente a dezembro do exercício anterior, até o dia 20 de janeiro, para inclusão no Balanço Geral da União – BGU.

2.1.1.CONTROLE ACIONÁRIO DIRETO E INDIRETO

No âmbito do PDG, em função do tipo de controle acionário exercido pela União, as empresas estatais federais não dependentes são classificadas em dois grupos:

- ✓ **Empresa com Controle Direto da União:** empresa estatal cuja maioria do capital social com direito a voto pertença diretamente à União. Pode ser: Empresa Pública, nos casos em que a maioria do capital votante pertença diretamente à União e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público ou Sociedade de Economia Mista, quando a maioria das ações com direito a voto pertença diretamente à União e cujo capital social admite participação do setor privado (Art. 2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.945/2016).
- ✓ **Empresa com Controle Indireto da União:** empresa estatal em que a maioria do capital social com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou sociedade de economia mista controlada pela União (Art. 2º, IV, do Decreto nº 8.945/2016).

2.1.2.ÁREA DE ATUAÇÃO

No âmbito da SEST, em relação à área de atuação, as empresas estatais federais não dependentes são divididas em dois setores: Setor Produtivo Estatal – SPE (Não Financeiro) e Setor Financeiro – SF. A organização institucional de cada setor é formada pelo Ministério Supervisor e pelas empresas estatais federais a ele vinculadas.

O SPE abrange as empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (e suas alterações) e que atuam em setores diversos: petróleo e derivados, energia, transportes, comunicações, abastecimento,

saúde, pesquisa e desenvolvimento, portuário, comércio e serviços, indústria de transformação e desenvolvimento regional.

A tabela a seguir apresenta as empresas pertencentes ao SPE, com os respectivos Ministérios Supervisores:

TABELA 01: EMPRESAS PERTENCENTES AO SPE

CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	03
2660	COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	
2424	COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	
2651	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	
CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	03
10021	CORREIOS PARTICIPAÇÕES S/A - CORREIOSPAR	
4006	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	
4014	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	
CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA DEFESA	01
6815	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	
CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	14
10007	AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	
10027	ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - ATIVOS GESTÃO	
8145	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - ATIVOS S.A.	
8133	BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES	
8141	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA	
5065	BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A. - BB ELO CARTÕES	
10012	BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGURIDADE	
8169	BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS	
0531	COBRA TECNOLOGIA S.A. - BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS	
5347	BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - BB TURISMO	
5169	CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	
8028	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	
3535	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	
5282	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	
CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA SAÚDE	01
8063	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	
CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	63
7875	5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.	
6402	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AmE	
10015	AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - AmGT	
10034	GERADORA EÓLICA ARARA AZUL S.A. - ARARA AZUL	
10014	ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A. - ARAUCÁRIA	
10035	GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. - BENTEVI	
7706	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	
10029	BRASIL VENTOS ENERGIA S/A - BRASIL VENTOS	
7781	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	
8069	BREITENER ENERGÉTICA S.A. - BREITENER	
10004	BREITENER JARAQUI S.A.	
10003	BREITENER TAMBAQUI S.A.	
8045	BAIXADA SANTISTA ENERGIA LTDA. – BSE	
6405	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	
7056	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	
10043	ENERGIA DOS VENTOS IX S.A. - EDV IX	

CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
10039	ENERGIA DOS VENTOS V S.A. - EDV V
10040	ENERGIA DOS VENTOS VI S.A. - EDV VI
10041	ENERGIA DOS VENTOS VII S.A. - EDV VII
10042	ENERGIA DOS VENTOS VIII S.A. - EDV VIII
7005	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS
7013	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
7609	ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
6990	ELETROBRAS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR
7021	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ELETROSUL
10049	EÓLICA CHUÍ IX S.A.
10046	EÓLICA HERMENEGILDO I S.A.
10047	EÓLICA HERMENEGILDO II S.A.
10048	EÓLICA HERMENEGILDO III S.A.
7879	PETROBRAS NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A. - e-PETRO
10045	FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - FOTE
7072	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - FURNAS
8073	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A - GASBRASILIANO
7722	PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO
10051	ITAGUAÇU DA BAHIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A
8039	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS
10028	PETROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS S.A. - LOGIGAS
8070	EÓLICA MANGUE SECO 2 GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - MANGUE SECO 2
10036	GERADORA EÓLICA OURO VERDE I S.A. - OURO VERDE I
10037	GERADORA EÓLICA OURO VERDE II S.A. - OURO VERDE II
10038	GERADORA EÓLICA OURO VERDE III S.A. - OURO VERDE III
8056	PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO
7872	PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG
7877	PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. - PCEL
7641	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
8015	PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV
7815	PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV
10018	EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA
8055	STRATURA ASFALTOS S.A.
8033	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG
7715	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG
8054	TERMOBAHIA S.A.
8046	TERMOMACAÉ LTDA.
10000	TERMOMACAÉ COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - TERMOMACAÉ COMERCIALIZADORA
10030	TRANSENERGIA GOIÁS S.A. - TGO
10019	TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TIB.V.
7646	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
10009	TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A. – TSBE
10010	TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA S.A. - TSLE
10008	UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - UIRAPURU
10031	GERADORA EÓLICA VENTOS DE ANGELIM S.A. - VENTOS DE ANGELIM
10032	GERADORA EÓLICA VENTOS DE SANTA ROSA S.A. - VENTOS DE SANTA ROSA
10033	GERADORA EÓLICA VENTOS DE UIRAPURU S.A. - VENTOS DE UIRAPURU

CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	09
9598	COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	
9628	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	
9644	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	
9601	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	
9636	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	
9652	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	
9725	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	
9610	COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR	
2038	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	
TOTAL GERAL		94

Fonte: Módulo Perfil das Estatais/SIEST (28.06.2019)

O Setor Financeiro – SF compreende as instituições que atuam no Sistema Financeiro Nacional – SFN. Estas empresas são regidas pelas Leis nº 4.595/1964 e nº 6.404/1976 e sujeitam-se às normas e controles do Banco Central do Brasil – BCB.

Atualmente, fazem parte do SF as seguintes empresas:

9TABELA 02: EMPRESAS PERTENCENTES AO SF

CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	01
0540	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	
CÓD. SIEST	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	16
6009	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	
5002	BANCO DO BRASIL S.A. - BB	
5312	BB CAYMAN ISLANDS HOLDING	
5063	BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS	
9148	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM	
5061	BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS	
8168	BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM	
0752	BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL	
6025	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	
5509	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	
5526	BNDES LIMITED	
5525	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	
5118	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	
10025	CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A. - CAIXA SEGURIDADE	
5119	CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAIXAPAR	
5517	AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME	
TOTAL GERAL		17

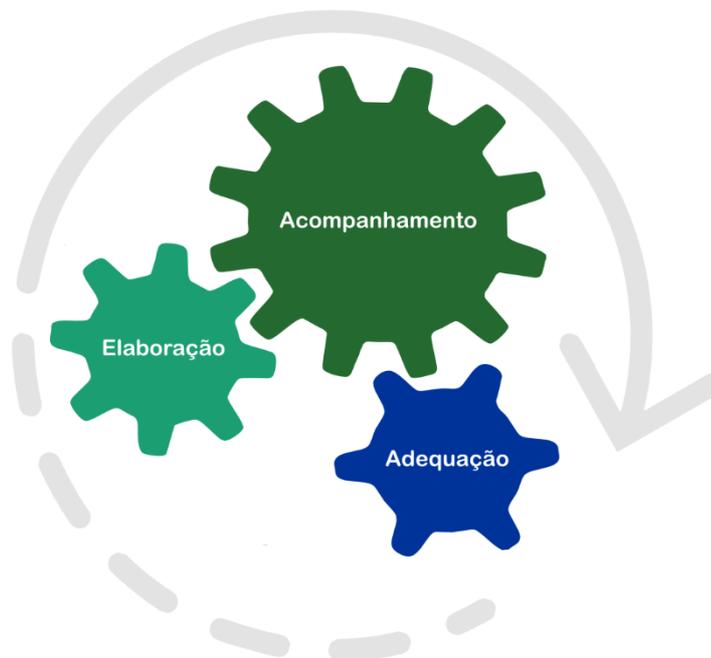
Fonte: Módulo Perfil das Estatais/SIEST (28.06.2019)

2.2. CICLO ORÇAMENTÁRIO DO PDG

O ciclo orçamentário do PDG compreende três fases: elaboração da proposta orçamentária, acompanhamento mensal e adequação (via remanejamento ou reprogramação). Ressalte-se que

este ciclo é realizado em aproximadamente 20 meses. Isso porque a fase de elaboração da proposta é realizada previamente ao exercício financeiro a que se refere.

FIGURA 02: CICLO ORÇAMENTÁRIO DO PDG



2.2.1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PDG

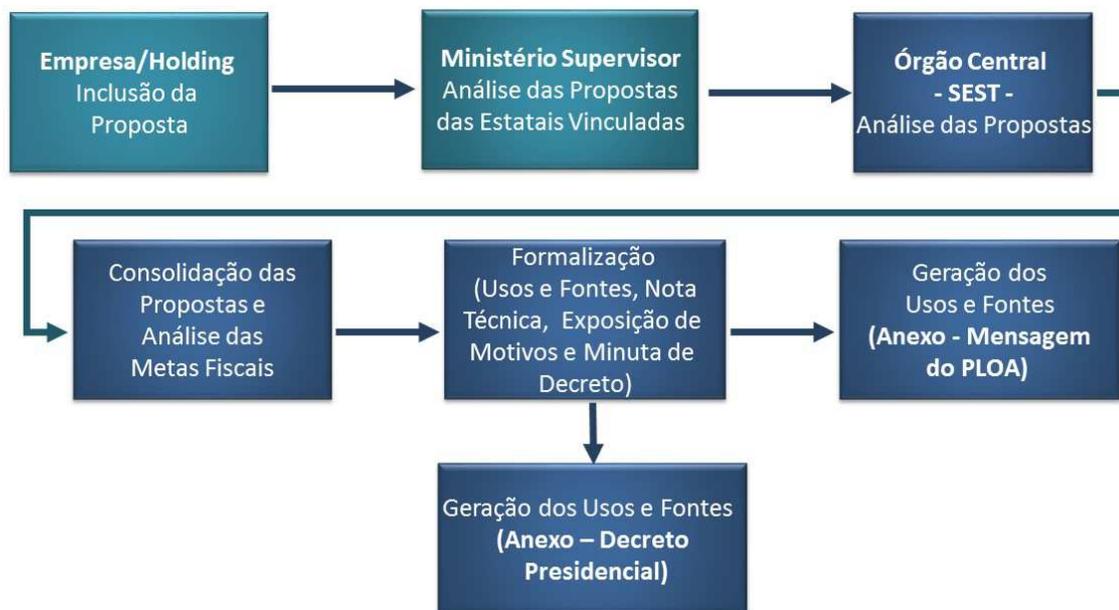
Esta fase compreende a apresentação da proposta de dispêndios e de metas de resultado para o exercício seguinte, por empresa. É realizada no Sistema de Informação das Estatais – SIEST em três momentos:

- ✓ **Momento Empresa/Holding⁴:** elaboração da proposta inicial de PDG, com a inserção dos valores por item orçamentário, no menor nível de detalhamento. Caso necessário, deverão apresentar também as justificativas pertinentes. As empresas terão como referência o cronograma do processo orçamentário enviado pela SEST, com os prazos e parâmetros para a elaboração.
- ✓ **Momento Setorial:** análise das propostas das empresas estatais federais não dependentes pelos Ministérios Supervisores, sendo permitida a promoção das adequações que julgarem necessárias.
- ✓ **Momento SEST:** análise e consolidação de todas as propostas bem como sua conciliação com as metas de política fiscal. Neste momento, a SEST também coordena e consolida, concomitantemente, o OI para posterior encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA. Cumpre à SEST, ainda, o envio da Necessidade de Financiamento Líquido – NEFIL e do demonstrativo Usos e Fontes (forma sintética do PDG) anexos à Mensagem do PLOA ao Congresso.

⁴ Nos casos de controladas integrantes de grupos, a inserção dos dados pode ser realizada no momento Subsidiária. Este momento precede ao momento Empresa/Holding, sendo necessária a manifestação preliminar da Holding antes do envio ao Ministério Supervisor.

O quadro a seguir ilustra o fluxo do processo de elaboração do PDG. As datas são definidas e divulgadas anualmente pela SEST por meio de ofício:

FIGURA 03: PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDG



As empresas estatais federais não dependentes deverão apresentar à SEST o detalhamento mensal do PDG, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do decreto de aprovação do PDG.

A execução orçamentária é realizada ao longo da vigência do PDG. As empresas estatais federais não dependentes apresentam mensalmente informações relativas à sua execução e ao quantitativo de pessoal. Tais informações são encaminhadas diretamente à SEST, sem a participação do Ministério Supervisor, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência⁵.

A fase de acompanhamento é realizada com base nas informações enviadas mensalmente. Nesta etapa, o desempenho dos principais itens orçamentários é avaliado com base nos seguintes parâmetros:

- ✓ Valores aprovados no decreto anual do PDG;
- ✓ Detalhamento mensal realizado após a aprovação do PDG;
- ✓ Compatibilização do item orçamentário “Imobilizado” (2.107.010.000) com os valores informados no OI, quando for o caso;
- ✓ Quantitativo de Pessoal das Estatais, atualizado periodicamente pela Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais – CGPPE/SEST; e
- ✓ No caso das agências oficiais de fomento, compatibilização do Fluxo das Aplicações, do módulo Política de Aplicações, com os valores informados no PDG, conforme detalhado no Capítulo 4 deste Manual.

⁵ Apenas para efeito de apuração do **Indicador de Conformidade SEST**, a data limite para envio das informações relativas ao PDG pode diferir da constante do Decreto nº 3.735/2001. Ver nota nº 2.

2.2.3.ADEQUAÇÃO DO PDG

Consiste na fase de apresentação de propostas de alteração dos limites de recursos e dispêndios globais inicialmente aprovados. A modificação de valores dos itens orçamentários pode ser realizada por meio de remanejamento ou de reprogramação.

O remanejamento consiste na transferência de valores entre itens orçamentários, mantidos o limite global de dispêndios e de recursos aprovados para cada empresa e a meta de resultado primário estabelecida. Ressalte-se que no item orçamentário “Imobilizado” (2.107.010.000) a transferência de valores é permitida apenas entre os subitens orçamentários que o compõe e desde que não altere o valor total do item.

A reprogramação difere do remanejamento por permitir alterações no limite global de dispêndios e de recursos aprovados para cada empresa bem como na meta de resultado primário estabelecida. Neste caso é possível a modificação nos valores do item orçamentário “Imobilizado” (2.107.010.000). Contudo, a alteração deve necessariamente ser compatibilizada com o limite das ações constantes do OI, incluídos créditos adicionais aprovados por meio de portaria, decreto ou projeto de lei no exercício.

O fluxo, os momentos e os parâmetros são semelhantes ao da elaboração da proposta, resultando na alteração dos Anexos I e II do decreto anual do PDG, por meio de Portaria do Ministro da Economia.

Os prazos para remanejamento e reprogramação são definidos anualmente no decreto presidencial de aprovação do PDG.

Nas duas situações, remanejamento e reprogramação, as propostas deverão ser acompanhadas de justificativas quanto à necessidade de alteração nos valores inicialmente propostos.

3. ESTRUTURA DO PDG

A estrutura do Programa Dispêndios Globais – PDG compreende um conjunto de blocos orçamentários que reflete o orçamento das empresas estatais federais não dependentes para o período de referência.

Os valores inseridos nos blocos são apurados segundo os conceitos de competência⁶ e de caixa⁷. Os valores constantes da execução orçamentária devem estar alinhados aos registros contábeis da empresa.

A estrutura do PDG compõe-se dos seguintes blocos e formulários orçamentários:

- a) Discriminação das Origens de Recursos – DICOR;
- b) Discriminação das Aplicações de Recursos – DICAR;
- c) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFLUX;
- d) Fechamento do Fluxo de Caixa – FEFCX;
- e) Transferências entre empresas do mesmo grupo;
- f) Recursos de operações de crédito – Formulário 07;
- g) Desembolso com operações de crédito – Formulário 08.

3.1. BLOCOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.1.DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS – DICOR

A Discriminação das Origens de Recursos – DICOR consolida as fontes de recursos, independentemente de sua natureza e origem, com as quais a empresa programa efetuar a cobertura dos dispêndios previstos para o exercício de referência (coincidente com o exercício social – 1º de janeiro a 31 de dezembro), registradas segundo o conceito de competência.

Os recursos são detalhados de forma a tornar possível a análise da viabilidade de cada fonte, especialmente aquelas provenientes de transferências do Tesouro Nacional e as de empréstimos e financiamentos.

A Tabela 03, a seguir, apresenta a composição da DICOR, dividida em dois grandes grupos: Receitas de Capital e Receitas Correntes, que somados resultam no total dos recursos. De acordo com a nova estrutura do PDG, as **Receitas de Capital** deverão contemplar apenas as fontes de

⁶ Conceito de competência – semelhante ao regime de competência contábil, no qual as receitas e despesas são apropriadas no período de sua realização, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento. Este conceito se aplica aos blocos DICOR e DICAR.

⁷ Conceito de caixa – registro dos valores efetivamente pagos ou recebidos no período. Conceito aplicável ao bloco DFLUX.

recursos de longo prazo. As **Receitas Correntes**, por sua vez, deverão contemplar as fontes de recursos de curto e longo prazos.

As Receitas de Capital (contas patrimoniais) do PDG das Instituições Financeiras deverão ser informadas pela **variação de saldo líquido**.

A nova composição da DICOR apresenta um grupo adicional, denominado Outras Receitas, que contempla as reversões de provisões.

TABELA 03: DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS – DICOR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	SPE/SF
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREIRO NACIONAL	SPE/SF
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	SPE/SF
1.100.010.210	CONTROLADORA	SPE/SF
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	SPE/SF
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	SPE/SF
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SPE/SF
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	SPE/SF
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	SPE/SF
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SPE/SF
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF
1.100.040.100	NO PAÍS	SPE/SF
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
1.100.040.200	NO EXTERIOR	SPE/SF
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
1.100.060.100	NO PAÍS	SPE
1.100.060.200	NO EXTERIOR	SPE
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	SF
1.100.070.100	NO PAÍS	SF
1.100.070.200	NO EXTERIOR	SF
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	SF
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	SPE
1.100.090.100	NO PAÍS	SPE
1.100.090.200	NO EXTERIOR	SPE
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
1.100.100.200	EMISSÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	SPE/SF
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	SPE/SF
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	SF
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SF
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	SPE/SF
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	SF
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SF
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	SF
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	SF
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	SF
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	SF
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	SF
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	SF
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	SF
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	SF
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	SPE
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	SPE
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	SPE
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	SPE/SF
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SPE/SF
1.101.010.000	DIVIDENDOS	SPE/SF
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	SPE/SF
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	SPE/SF
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SPE/SF
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	SPE/SF
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	SPE
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	SPE
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	SPE
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	SF
1.200.030.000	ALUGUEL	SPE/SF
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	CÓDIGO
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	SPE/SF
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	SPE/SF
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	SPE/SF
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	SPE/SF
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	SPE/SF
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF
1.200.101.100	NO PAÍS	SF
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	SF
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	SF
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SF
1.200.101.200	NO EXTERIOR	SF
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	SF
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	SF
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SF
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	SF
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
1.200.104.100	NO PAÍS	SPE
1.200.104.200	NO EXTERIOR	SPE
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	SPE/SF
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	SPE/SF
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SPE/SF
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	SPE/SF
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	SPE/SF
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	SPE/SF
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	SPE/SF
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	SPE/SF
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
1.400.010.400	DEMANDAS AMBIENTAIS	SPE/SF
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	SPE/SF
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	SPE/SF
1.400.010.700	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	SPE/SF
1.400.010.800	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	SPE/SF
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	SPE/SF

A seguir são apresentadas as classificações, os códigos e as descrições dos itens orçamentários que compõem a DICOR.

1.100.000.000 - RECEITAS DE CAPITAL

Resultado de 1.100.010.000 + 1.100.020.000 + 1.100.030.000 + 1.100.040.000 + 1.100.050.000 + 1.100.060.000 + 1.100.070.000 + 1.100.080.000 + 1.100.090.000 + 1.100.100.000 + 1.100.200.000 + 1.100.300.000 + 1.100.400.000 + 1.100.500.000 + 1.100.600.000 + 1.100.700.000 + 1.100.800.000 + 1.100.900.000 + 1.101.000.000 + 1.102.000.000 + 1.190.000.000, calculado pelo sistema.

1.100.010.000 - AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido, tais como: aportes do Tesouro Nacional e aportes de empresas estatais federais.

1.100.010.100 - APORTES DO TESOURO NACIONAL

Recursos provenientes de aportes do Tesouro Nacional, destinados à integralização do capital social das empresas estatais federais.

1.100.010.200 - APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS

Recursos provenientes de aportes de capital efetuados pelas empresas estatais federais, destinados à integralização do capital social.

1.100.010.210 - CONTROLADORA

Recursos provenientes de aportes de capital efetuados pelas empresas controladoras.

1.100.010.220 - OUTRAS EMPRESAS

Recursos provenientes de aportes de capital efetuados por empresas estatais federais não controladoras.

1.100.019.000 - OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Outros recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.020.000 - ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

Recursos provenientes de alienações de valores e bens, tais como: investimentos de caráter permanente, participações societárias, intangíveis e bens arrendados. O valor da receita é obtido pelo valor contábil do bem. Valor contábil do bem = valor de aquisição menos reduções para obtenção do valor recuperável líquido.

1.100.020.100 - ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

Recursos provenientes de alienações de bens do ativo imobilizado.

1.100.020.200 - ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL

Recursos provenientes de alienações do ativo intangível.

1.100.020.300 - ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Recursos provenientes de alienações de participações societárias.

1.100.029.000 - OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS

Recursos provenientes de alienações de valores e bens para as quais não exista item orçamentário específico.

1.100.030.000 - GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

Lucros provenientes de alienações de itens do ativo imobilizado, propriedades para investimentos e ativo intangível.

1.100.030.100 - GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

Lucros provenientes de alienações de bens do ativo imobilizado.

1.100.030.200 - GANHOS NA ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL

Lucros provenientes de alienações do ativo intangível.

1.100.030.300 - GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Lucros provenientes de alienações de participações societárias.

1.100.039.000 - OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS

Lucros provenientes de alienações de valores e bens para as quais não exista item orçamentário específico.

1.100.040.000 - OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Recursos provenientes de operações de crédito de longo prazo obtidas junto a instituições financeiras no País e no exterior.

1.100.040.100 - NO PAÍS

Recursos provenientes de operações de crédito de longo prazo obtidas junto a instituições financeiras no País.

1.100.040.110 - EMPRÉSTIMOS

Recursos provenientes de empréstimos de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no País, por meio de operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos, tais como: empréstimos para capital de giro, empréstimos pessoais e adiantamentos a depositantes. Os Recursos oriundos de operações de desconto de títulos contratadas junto a instituições financeiras no país também devem ser informados neste item orçamentário.

1.100.040.120 - FINANCIAMENTOS

Recursos provenientes de financiamentos de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no País, por meio de operações realizadas com destinação específica vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos, tais como: financiamentos de parques industriais, máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

1.100.040.130 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Recursos provenientes de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no País.

1.100.040.200 - NO EXTERIOR

Recursos provenientes de operações de crédito de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no exterior.

1.100.040.210 - EMPRÉSTIMOS

Recursos provenientes de empréstimos de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no exterior, por meio de operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos, tais como: empréstimos para capital de giro, os empréstimos pessoais e os adiantamentos a depositantes. Os Recursos oriundos de operações de desconto de títulos contratadas junto a instituições financeiras no exterior também devem ser informadas neste item orçamentário.

1.100.040.220 - FINANCIAMENTOS

Recursos provenientes de financiamentos de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no exterior, por meio de operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos, tais como: financiamentos de parques industriais, máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

1.100.040.230 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Recursos provenientes de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo, obtidos junto a instituições financeiras no exterior.

1.100.050.000 - OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Recursos oriundos de outras operações de longo prazo, com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizadas como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

1.100.060.000 - OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Recursos provenientes de empréstimos de longo prazo obtidos junto a empresas não financeiras no País e no exterior.

1.100.060.100 - NO PAÍS

Recursos provenientes de empréstimos de longo prazo obtidos junto a empresas não financeiras no País.

1.100.060.200 - NO EXTERIOR

Recursos provenientes de empréstimos de longo prazo obtidos junto a empresas não financeiras no exterior.

1.100.070.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS

Recebimento do principal de operações de crédito de longo prazo, concedidas por instituições financeiras no País e no exterior.

1.100.070.100 - NO PAÍS

Recebimento do principal de operações de crédito de longo prazo concedidas por instituições financeiras no País.

1.100.070.200 - NO EXTERIOR

Recebimento do principal de operações de crédito de longo prazo concedidas por instituições financeiras no exterior.

1.100.080.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS

Recebimento do principal de operações de outros créditos concedidos de longo prazo, com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizados como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC, Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE e outros.

1.100.090.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS

Recebimento do principal de empréstimos de longo prazo concedidos por empresas não financeiras no País e no exterior.

1.100.090.100 - NO PAÍS

Recebimento do principal de empréstimos de longo prazo concedidos por empresas não financeiras no País.

1.100.090.200 - NO EXTERIOR

Recebimento do principal de empréstimos de longo prazo concedidos por empresas não financeiras no exterior.

1.100.100.000 - EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recursos provenientes de emissão, pela empresa, de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras e outros instrumentos de captação de longo prazo.

1.100.100.100 - EMISSÃO DE LETRAS

Recursos provenientes de emissão, pela empresa, de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito imobiliário, de agronegócio, financeiras e outras.

1.100.100.200 - EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Recursos provenientes de emissão, pela empresa, de debêntures.

1.100.190.000 - OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recursos provenientes de emissão, pela empresa, de outros instrumentos de captação para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.200.000 - RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recursos provenientes de resgate, pela empresa, de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras e de outros instrumentos de captação de longo prazo.

1.100.200.100 - RESGATE DE LETRAS

Recursos provenientes de resgate, pela empresa, de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito imobiliário, de agronegócio, financeiras e outras.

1.100.200.200 - RESGATE DE DEBÊNTURES

Recursos provenientes de resgate, pela empresa, de debêntures.

1.100.290.000 - OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recursos provenientes de resgates, pela empresa, de outros instrumentos de captação para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.300.000 - SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL

Recursos provenientes de subvenções de principal de operações de crédito, tais como: concessão de rebate e bônus de adimplência. O recebimento dos encargos de atualização dessas subvenções deve ser informado no item Receitas Financeiras, subitem Subvenções em Operações de Crédito – Encargos Financeiros.

1.100.400.000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recursos provenientes de aplicações financeiras de longo prazo realizadas por terceiros. Os valores relativos a emissões de debêntures devem ser informados no item Emissão de Outros Instrumentos de Captação, subitem Debêntures.

1.100.400.100 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Recursos provenientes de aplicações de principal de operações com títulos e valores mobiliários de longo prazo.

1.100.400.200 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Recursos provenientes de aplicações de principal de operações com instrumentos derivativos de longo prazo.

1.100.490.000 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recursos provenientes de aplicações de principal de outras aplicações financeiras de longo prazo, para as quais não exista item orçamentário específico.

1.100.500.000 - RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recursos provenientes de resgate de principal de aplicações financeiras de longo prazo. Os valores relativos aos resgates de debêntures devem ser informados no item Resgate de Outros Instrumentos de Captação, subitem Debêntures.

1.100.500.100 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Recursos provenientes de resgate de principal de operações com títulos e valores mobiliários de longo prazo.

1.100.500.200 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Recursos provenientes de resgate de principal de operações com instrumentos derivativos de longo prazo.

1.100.590.000 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recursos provenientes de resgate de principal de outras aplicações financeiras de longo prazo para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.600.000 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Recursos provenientes do Tesouro Nacional destinados à aplicação em empréstimos e financiamentos pelas instituições financeiras.

1.100.700.000 - RECURSOS DE FUNDOS

Recursos provenientes de fundos constitucionais de financiamento, fundos governamentais, fundos de desenvolvimento, fundos garantidores de crédito e outros fundos.

1.100.700.100 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM

Recursos provenientes do Fundo da Marinha Mercante – FMM, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.200 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Recursos provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.100.700.300 - FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC

Recursos provenientes do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

1.100.700.400 - FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.500 - FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Recursos oriundos de fundos constitucionais de financiamento.

1.100.700.510 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO

Recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.520 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE

Recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.530 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO

Recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.600 - FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Recursos provenientes de fundos de desenvolvimento.

1.100.700.610 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA

Recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.620 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO

Recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.630 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

Recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

1.100.700.690 - OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Recursos provenientes de outros fundos de desenvolvimento para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.700.700 - FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO

Recursos provenientes de fundos do Setor Elétrico.

1.100.700.710 - RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR

Recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR, destinados a financiar o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos), bem como obras de melhoria e expansão do sistema elétrico, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia.

1.100.700.720 - CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE

Recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.

1.100.700.730 - CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC

Recursos provenientes da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

1.100.700.790 - OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO

Recursos provenientes de outros fundos elétricos para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.790.000 - OUTROS FUNDOS

Recursos provenientes de outros fundos para os quais não exista item orçamentário específico.

1.100.800.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS

Recursos provenientes de depósitos à vista e a prazo mantidos em instituições financeiras.

1.100.800.100 - DEPÓSITOS À VISTA

Recursos provenientes de depósitos de livre movimentação de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

1.100.800.200 - DEPÓSITOS A PRAZO

Recursos provenientes de depósitos de poupança e de outros depósitos a prazo remunerados.

1.100.900.000 - RENDAS DE PARTICIPAÇÕES

Aumento do valor dos investimentos, decorrente de lucros ou ganhos efetivos, apurados por equivalência patrimonial em dependências no exterior bem como em sociedade coligada ou controlada, inclusive decorrente de incentivos fiscais. Deverá ser considerado o valor líquido, deduzido o lucro a realizar e os dividendos a receber. No caso de participações no exterior, deverão ser desconsiderados os Ajustes Acumulados de Conversão.

1.101.000.000 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Parcela relativa a dividendos ou juros sobre capital próprio a receber decorrentes de investimentos/inversões financeiras.

1.101.010.000 - DIVIDENDOS

Valores dos dividendos a receber decorrentes de investimentos/inversões financeiras.

1.101.020.000 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Receita de juros sobre capital próprio decorrente de investimentos em coligadas ou controladas.

1.102.000.000 - SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL

Recursos provenientes do Tesouro Nacional para cobrir despesas nos processos de liquidação, dissolução e extinção de empresas.

1.190.000.000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Valores referentes a outros recursos para os quais não exista item orçamentário específico.

1.200.000.000 - RECEITAS CORRENTES

Resultado de 1.200.010.000 + 1.200.020.000 + 1.200.030.000 + 1.200.040.000 + 1.200.050.000 + 1.200.060.000 + 1.200.070.000 + 1.200.080.000 + 1.200.090.000 + 1.200.100.000 + 1.290.000.000, calculado pelo sistema.

1.200.010.000 - VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Receita bruta decorrente de vendas de produtos/mercadorias e serviços para compradores do país e do exterior.

1.200.010.100 - VENDA DE PRODUTOS

Receita bruta decorrente de vendas de produtos/mercadorias para compradores do país e do exterior.

1.200.010.200 - VENDA DE SERVIÇOS

Receita bruta decorrente de serviços para compradores do país e do exterior.

1.200.020.000 - TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS

Receitas efetivas obtidas pelas instituições financeiras na cobrança de tarifas e de serviços prestados.

1.200.030.000 - ALUGUEL

Receitas efetivas decorrentes de locação de bens móveis e imóveis de propriedade da empresa.

1.200.040.000 - ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Receitas efetivas obtidas pelos descontos obtidos posteriormente à entrega dos produtos/mercadorias e serviços, por defeitos de qualidade apresentados nos mesmos, ou por defeitos oriundos do transporte ou desembarque, dentre outros. Esses abatimentos não se referem a descontos financeiros por pagamentos antecipados, que são tratados como receita financeira, e não incluem também descontos no preço dados no momento da venda, que são deduzidos diretamente nas notas fiscais.

1.200.050.000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Receitas efetivas com operações de arrendamento mercantil operacional de bens nacionais ou estrangeiros realizadas com recursos obtidos no país ou no exterior.

1.200.060.000 - RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS

Valores provenientes de recuperação de encargos e despesas, que constituem receitas efetivas da empresa e para os quais não exista item orçamentário específico.

1.200.070.000 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO

Valores decorrentes de recuperação de operações de crédito e de outros créditos contabilizados em prejuízo, que constituam receitas efetivas da empresa.

1.200.080.000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO

Receita decorrente de ressarcimento de despesas de pessoal cedido para outras empresas, autarquias, fundações ou órgãos públicos, tais como: remuneração, encargos e benefícios.

1.200.090.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS

Adiantamentos recebidos de clientes para entrega de bens ou serviços.

1.200.090.100 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Recursos recebidos antecipadamente, pela empresa, de seus clientes.

1.200.099.000 - OUTROS ADIANTAMENTOS

Recursos recebidos antecipadamente pela empresa, para os quais não exista item orçamentário específico.

1.200.100.000 - RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras oriundas de operações de crédito, operações de mútuos, aplicações financeiras, depósitos a prazo, dentre outras.

1.200.101.000 - RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Receitas efetivas provenientes de operações de crédito concedidas por instituições financeiras no País e no exterior.

1.200.101.100 - NO PAÍS

Receitas efetivas provenientes de operações de crédito concedidas por instituições financeiras no País.

1.200.101.110 - EMPRÉSTIMOS

Receitas efetivas provenientes de encargos financeiros de empréstimos concedidos por instituições financeiras no País. Os encargos financeiros oriundos de operações de desconto de títulos contratadas junto a instituições financeiras no país também devem ser informados neste item orçamentário.

1.200.101.120 - FINANCIAMENTOS

Receitas efetivas provenientes de encargos financeiros de financiamentos concedidos por instituições financeiras no País.

1.200.101.130 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Receitas efetivas provenientes de operações de arrendamento mercantil financeiro concedidas por instituições financeiras no País.

1.200.101.200 - NO EXTERIOR

Receitas efetivas provenientes de operações de arrendamento mercantil financeiro concedidas por instituições financeiras no exterior.

1.200.101.210 - EMPRÉSTIMOS

Receitas efetivas provenientes de encargos financeiros de empréstimos concedidos por instituições financeiras no exterior. Os encargos financeiros oriundos de operações de desconto de títulos contratadas junto a instituições financeiras no exterior também devem ser informados neste item orçamentário.

1.200.101.220 - FINANCIAMENTOS

Receitas efetivas provenientes de encargos financeiros de financiamentos concedidos por instituições financeiras no exterior.

1.200.101.230 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Receitas efetivas provenientes de operações de arrendamento mercantil financeiro concedidas por instituições financeiras no exterior.

1.200.102.000 - RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Receitas efetivas oriundas de outras operações com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizadas como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

1.200.103.000 - SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS

Receitas efetivas provenientes de subvenções em encargos financeiros de operações de crédito, tais como: concessão de rebate e bônus de adimplência. Os recursos referentes ao principal dessas subvenções devem ser informados no item Subvenções em Operações de Crédito – Principal.

1.200.104.000 - RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Receitas efetivas decorrentes de empréstimos concedidos por empresas não financeiras no País e no exterior.

1.200.104.100 - NO PAÍS

Receitas efetivas provenientes de empréstimos concedidos por empresas não financeiras no País.

1.200.104.200 - NO EXTERIOR

Receitas efetivas provenientes de empréstimos concedidos para empresas não financeiras no exterior.

1.200.105.000 - RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Receitas efetivas provenientes de aplicações financeiras. Os valores relativos a rendas de debêntures devem ser informados no item Emissão de Outros Instrumentos de Captação, subitem Debêntures.

1.200.105.100 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Receitas efetivas provenientes de aplicações interfinanceiras de liquidez.

1.200.105.200 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Receitas efetivas provenientes de operações com títulos e valores mobiliários.

1.200.105.300 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Receitas efetivas provenientes de operações com instrumentos financeiros derivativos.

1.200.105.900 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Receitas efetivas provenientes de outras aplicações financeiras, para as quais não exista item orçamentário específico.

1.200.106.000 - RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO

Receitas efetivas relativas a rendimentos de depósitos de poupança e de outros depósitos a prazo remunerados.

1.200.107.000 - RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Receitas efetivas decorrentes de aquisição de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras e de outros instrumentos de captação.

1.200.107.100 - AQUISIÇÃO DE LETRAS

Receitas efetivas decorrentes da aquisição de letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras, dentre outras.

1.200.107.200 - AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

Receitas efetivas decorrentes de debêntures adquiridas pela empresa.

1.200.107.900 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Receitas efetivas decorrentes de outros instrumentos de captação adquiridos pela empresa, para as quais não exista item orçamentário específico.

1.200.108.000 - DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Receitas efetivas provenientes de descontos obtidos na compra de produtos/mercadorias e serviços, oriundos de pagamentos antecipados de duplicatas de fornecedores e de outros títulos.

1.200.190.000 - OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS

Valores referentes a outras receitas financeiras para as quais não exista item orçamentário específico.

1.290.000.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Demais receitas correntes para as quais não exista item orçamentária específico.

1.300.000.000 - TOTAL DOS RECURSOS

Resultado de 1.100.000.000 + 1.200.000.000, calculado pelo sistema.

1.400.000.000 - OUTRAS RECEITAS

Resultado de 1.400.010.000, calculado pelo sistema.

1.400.010.000 - REVERSÃO DE PROVISÕES

Reversão de despesas de provisões constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.100 - DEMANDAS CÍVEIS

Reversão de despesas de provisões com demandas cíveis constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.200 - DEMANDAS FISCAIS

Reversão de despesas de provisões com demandas fiscais constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.300 - DEMANDAS TRABALHISTAS

Reversão de despesas de provisões com demandas trabalhistas constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.400 - DEMANDAS AMBIENTAIS

Reversão de despesas de provisões com demandas ambientais constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.500 - OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS

Reversão de despesas de provisões com outras demandas judiciais constituídas em exercícios ou semestres anteriores para as quais não exista item orçamentário específico.

1.400.010.600 - PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (*IMPAIRMENT*)

Reversão de despesas com perda por redução a valor recuperável de ativos (*Impairment*) constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.700 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

Reversão de despesas de provisões para créditos de liquidação duvidosa constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.010.800 - PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Reversão de despesas de provisões para operações de outros créditos, com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizados como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE, constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

1.400.019.000 - OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES

Reversão de outras provisões constituídas em exercícios ou semestres anteriores para as quais não exista item orçamentário específico.

1.900.000.000 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS

Resultado de 1.300.000.000 + 1.400.000.000, calculado pelo sistema.

3.1.2.DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS – DICAR

A Discriminação das Aplicações dos Recursos – DICAR contempla os dispêndios/despesas programados para o exercício de referência (1º de janeiro a 31 de dezembro), segundo o conceito de competência.

A Tabela 04 apresenta a estrutura da DICAR, dividida em dois grandes grupos: Despesas de Capital e Despesas Correntes, que somados resultam no total dos recursos. Na nova estrutura do PDG, as **Despesas de Capital** deverão contemplar os dispêndios/despesas de longo prazo. As **Despesas Correntes**, por sua vez, deverão contemplar os dispêndios/despesas de curto e longo prazos.

As Despesas de Capital (contas patrimoniais) do PDG das Instituições Financeiras deverão ser informadas pela variação de saldo líquido, com exceção dos itens: 2.107.000.000 – Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível e 2.190.100.000 – Distribuição de Lucros aos Acionistas.

A nova estruturação da DICAR inclui um grupo adicional, denominado “Outras Despesas”, que compreende as despesas com depreciação, amortização, exaustão e provisão.

TABELA 04: DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS – DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	SPE/SF
2.101.010.000	NO PAÍS	SPE/SF
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.101.010.310	IMÓVEIS	SPE/SF
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.101.020.000	NO EXTERIOR	SPE/SF
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.101.020.310	IMÓVEIS	SPE/SF
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE
2.103.010.000	NO PAÍS	SPE
2.103.020.000	NO EXTERIOR	SPE
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF
2.104.010.000	NO PAÍS	SF
2.104.020.000	NO EXTERIOR	SF
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
2.106.010.000	NO PAÍS	SPE
2.106.020.000	NO EXTERIOR	SPE
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF
2.107.010.000	IMOBILIZADO	SPE/SF
2.107.010.100	IMÓVEIS	SPE/SF
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	SPE/SF
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SPE/SF
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	SPE/SF
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	SPE/SF
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	SPE/SF
2.107.020.000	INTANGÍVEL	SPE/SF
2.107.020.100	SOFTWARES	SPE/SF
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	SPE/SF
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SPE/SF
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	SPE/SF
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	SPE/SF
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	SPE/SF
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	SPE/SF
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	SPE/SF
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	SPE/SF
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	SPE/SF
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	SPE/SF
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	SPE/SF
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	SPE/SF
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	SPE/SF
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	SPE/SF
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	SPE/SF
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	SPE/SF
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	SPE/SF
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	SPE/SF
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	SPE/SF
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	SF
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	SPE/SF
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	SF
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SF
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	SF
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	SF
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	SF
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	SF
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	SF
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	SF
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	SF
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	SF
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	SPE
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	SPE
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	SPE
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF
2.190.050.000	DEPÓSITOS	SPE/SF
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	SPE/SF
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	SPE/SF
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	SPE/SF
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	SPE/SF
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SPE/SF
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	SPE/SF
2.190.100.100	DIVIDENDOS	SPE/SF
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	SPE/SF
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	SPE/SF
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	SPE/SF
2.201.010.100	SALÁRIOS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	SPE/SF
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	SPE/SF
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	SPE/SF
2.201.010.300	ADICIONAIS	SPE/SF
2.201.010.400	13º SALÁRIO	SPE/SF
2.201.010.500	FÉRIAS	SPE/SF
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	SPE/SF
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	SPE/SF
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SPE/SF
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	SPE/SF
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	SPE/SF
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	SPE/SF
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	SPE/SF
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	SPE/SF
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	SPE/SF
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	SPE/SF
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	SPE/SF
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	SPE/SF
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	SPE/SF
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	SPE/SF
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	SPE/SF
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	SPE/SF
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	SPE/SF
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	SPE/SF
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	SPE/SF
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	SPE/SF
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	SPE/SF
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	SPE/SF
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	SPE/SF
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF
2.201.070.000	TREINAMENTO	SPE/SF
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	SPE/SF
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	SPE/SF
2.202.010.100	HONORÁRIOS	SPE/SF
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	SPE/SF
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	SPE/SF
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	SPE/SF
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.202.030.000	ENCARGOS	SPE/SF
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SPE/SF
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF
2.203.010.000	HONORÁRIOS	SPE/SF
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	SPE/SF
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SPE/SF
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	SPE/SF
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	SPE/SF
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	SPE/SF
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	SPE/SF
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.204.039.000	DEMAIS	SPE/SF
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.205.020.000	CONSULTORIA	SPE/SF
2.205.030.000	AUDITORIA	SPE/SF
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	SPE/SF
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SPE/SF
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	SPE/SF
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	SPE/SF
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SPE/SF
2.205.050.400	PATROCÍNIO	SPE/SF
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	SPE/SF
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF
2.206.000.000	TRIBUTOS	SPE/SF
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	SPE/SF
2.206.020.100	IRPJ	SPE/SF
2.206.020.200	CSLL	SPE/SF
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	SPE/SF
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF
2.207.021.000	NO PAÍS	SPE/SF
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.021.310	IMÓVEIS	SPE/SF
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.022.000	NO EXTERIOR	SPE/SF
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.022.310	IMÓVEIS	SPE/SF
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
2.207.040.100	NO PAÍS	SPE
2.207.040.200	NO EXTERIOR	SPE
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	SF
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	SF
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	SPE/SF
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	SF
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SF
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	SF
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	SF
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	SF
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	SF
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	SF
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	SF
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	SF
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	SF
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	SPE
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	SPE
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	SPE
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.207.080.100	LETRAS	SPE/SF
2.207.080.200	DEBÊNTURES	SPE/SF
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	SPE/SF
2.290.020.000	ALUGUEL	SPE/SF
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
2.290.030.100	IMÓVEIS	SPE/SF
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	SPE/SF
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	SPE/SF
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	SPE/SF
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	SPE/SF
2.290.070.000	TRANSPORTE	SPE/SF
2.290.080.000	VIAGENS	SPE/SF
2.290.080.100	NO PAÍS	SPE/SF
2.290.080.200	AO EXTERIOR	SPE/SF
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF
2.290.100.000	MULTAS	SPE/SF
2.290.200.000	ROYALTIES	SPE/SF
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SPE/SF
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	SPE/SF
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	SPE/SF
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	SPE/SF
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	SPE/SF
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	SPE/SF
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	SPE/SF
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	SPE/SF
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	SPE/SF
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	SPE/SF
2.401.010.100	IMÓVEIS	SPE/SF
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	SPE/SF
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SPE/SF
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	SPE/SF
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	SPE/SF
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	SPE/SF
2.401.030.000	EXAUSTÃO	SPE/SF
2.402.000.000	PROVISÕES	SPE/SF
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	SPE/SF
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	SPE/SF
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	SPE/SF
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	SPE/SF
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	SPE/SF
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	SPE/SF
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	SPE/SF
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	SPE/SF

A seguir são apresentadas as classificações, os códigos e as descrições dos itens orçamentários que fazem parte da DICAR.

2.100.000.000 - DESPESAS DE CAPITAL

Resultado de 2.101.000.000 + 2.102.000.000 + 2.103.000.000 + 2.104.000.000 + 2.105.000.000 + 2.106.000.000 + 2.107.000.000 + 2.108.000.000 + 2.190.000.000, calculado pelo sistema.

2.101.000.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País ou no exterior, decorrentes da contratação de operações de crédito de longo prazo.

2.101.010.000 - NO PAÍS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de crédito de longo prazo.

2.101.010.100 - EMPRÉSTIMOS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de empréstimos de longo prazo. Os valores referentes à amortização/liquidação de principal de operações de desconto de títulos contratadas pela empresa também devem ser informados neste item orçamentário.

2.101.010.200 - FINANCIAMENTOS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de financiamentos de longo prazo.

2.101.010.300 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo.

2.101.010.310 - IMÓVEIS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de imóveis.

2.101.010.320 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de móveis, máquinas e equipamentos.

2.101.010.330 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de bens de tecnologia da informação.

2.101.010.390 - OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no País, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de outros bens, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.101.020.000 - NO EXTERIOR

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de crédito de longo prazo.

2.101.020.100 - EMPRÉSTIMOS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de empréstimos de longo prazo. Os valores referentes à

amortização/liquidação de principal de operações de desconto de títulos contratadas junto a instituições financeiras no exterior também devem ser informados neste item orçamentário.

2.101.020.200 - FINANCIAMENTOS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de financiamentos de longo prazo.

2.101.020.300 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo.

2.101.020.310 - IMÓVEIS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de imóveis.

2.101.020.320 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de móveis, máquinas e equipamentos.

2.101.020.330 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de bens de tecnologia da informação.

2.101.020.390 - OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Pagamento de principal de obrigações junto a instituições financeiras no exterior, decorrentes da contratação de operações de arrendamento mercantil financeiro de longo prazo de outros bens, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.102.000.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS

Pagamento de principal de operações de outros créditos de longo prazo, com e sem característica de concessão de crédito, concedidas por instituições financeiras no País e no Exterior, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues.

2.103.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS

Pagamento de principal de obrigações por contratação de empréstimos de longo prazo junto a empresas não financeiras, no País e no exterior.

2.103.010.000 - NO PAÍS

Pagamento de principal de obrigações decorrentes da contratação de operações de empréstimos de longo prazo no País, junto a empresas não financeiras.

2.103.020.000 - NO EXTERIOR

Pagamento de principal de obrigações decorrentes da contratação de operações de empréstimos de longo prazo, realizadas no exterior, junto a empresas não financeiras.

2.104.000.000 - CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Recursos disponibilizados por instituições financeiras a terceiros no País e no exterior, referentes à concessão de operações de crédito de longo prazo (empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil financeiro).

2.104.010.000 - NO PAÍS

Recursos disponibilizados por instituições financeiras a terceiros no País, referentes à concessão de operações de crédito de longo prazo (empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil financeiro).

2.104.020.000 - NO EXTERIOR

Recursos disponibilizados por instituições financeiras a terceiros no exterior, referentes à concessão de operações de crédito de longo prazo (empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil financeiro).

2.105.000.000 - CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Recursos disponibilizados por instituições financeiras a terceiros, referentes a operações de outros créditos de longo prazo, com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizados como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

2.106.000.000 - CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Recursos disponibilizados por empresas não financeiras a terceiros no País e no exterior, referentes à contratação de empréstimos de longo prazo.

2.106.010.000 - NO PAÍS

Recursos disponibilizados por empresas não financeiras a terceiros no País, referentes à contratação de operações de empréstimos de longo prazo (respectivas controladoras, outras empresas estatais federais e outras empresas).

2.106.020.000 - NO EXTERIOR

Recursos disponibilizados por empresas não financeiras a terceiros no exterior, referentes à contratação de operações de empréstimos de longo prazo.

2.107.000.000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Aplicação de recursos em bens do ativo imobilizado e do intangível.

2.107.010.000 - IMOBILIZADO

Aplicação de recursos em direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

2.107.010.100 - IMÓVEIS

Aplicação de recursos em terrenos, edificações, instalações, dentre outros.

2.107.010.200 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Aplicação de recursos em bens móveis utilizados na exploração da atividade social, tais como: mobiliário, máquinas, aparelhos de refrigeração, utensílios em geral e livros técnicos.

2.107.010.300 - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aplicação de recursos em aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, de software de base e de aplicação, em serviços de processamento de dados e de telecomunicação que se caracterizem como desenvolvimento do sistema de tecnologia da informação e na manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2.107.010.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aplicação de recursos em aquisição de equipamentos de processamento de dados e de telecomunicação.

2.107.010.320 - AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aplicação de recursos em aquisição e/ou desenvolvimento de software, que constituam parte integrante de bens registrados no Ativo Imobilizado.

2.107.010.390 - OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aplicação de recursos em aquisição de materiais e serviços de processamento de dados e de telecomunicação.

2.107.010.400 - SISTEMAS DE SEGURANÇA

Aplicação de recursos em equipamentos voltados para os sistemas de segurança, tais como: sistema de alarme, cabines de segurança, armas, equipamentos e veículos blindados.

2.107.010.500 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Aplicação de recursos em equipamentos de comunicação e direitos de uso, como centrais telefônicas e outros de propriedade da instituição.

2.107.010.600 - SISTEMAS DE TRANSPORTE

Aplicação de recursos em bens que compõem o sistema de transporte de propriedade da empresa, tais como: equipamentos, ferramentas, torno mecânico e veículos.

2.107.010.700 - PESSOAL DE INVESTIMENTO

Despesas com pessoal próprio vinculado ao desenvolvimento ou construção de itens do ativo imobilizado.

2.107.019.000 - OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

Aplicação de recursos em investimentos para os quais não exista item orçamentário específico.

2.107.020.000 - INTANGÍVEL

Ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela entidade, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como: softwares, patentes, direitos autorais, direitos sobre filmes cinematográficos, direitos sobre hipotecas, licenças de pesca, quotas de importação, franquias, participação no mercado e direitos de comercialização.

2.107.020.100 - SOFTWARES

Aplicação de recursos em softwares ou programas de informática, adquiridos ou desenvolvidos internamente, que cumpram os aspectos de reconhecimento desse ativo: viabilidade técnica de concluir o projeto; intenção de concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo; capacidade de usá-lo ou vendê-lo; capacidade de mensurar o ativo intangível durante seu desenvolvimento.

2.107.020.200 - DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO

Aplicação de recursos na aquisição de direitos de uso, fruição e exploração de ativos, tais como: uso, extração ou exploração de recursos naturais como perfuração de solo e exploração de água, ar, rotas, recursos florestais e recursos minerais; uso ou exploração de invenções, processos e fórmulas de fabricação e de marcas de indústria e comércio, entre outros. As despesas posteriores à aquisição deste item devem ser informadas no grupo Despesas Correntes, item Royalties (exceto sua amortização).

2.107.020.300 - DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Aplicação de recursos com a aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas.

2.107.020.400 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Aplicação de recursos na fase de desenvolvimento de um ativo intangível, que cumpram os aspectos de reconhecimento desse ativo: viabilidade técnica de concluir o projeto; intenção de concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo; capacidade de usá-lo ou vende-lo; capacidade de mensurar o ativo intangível durante seu desenvolvimento.

2.107.020.500 - DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS

Aplicação de recursos na aquisição dos direitos de exploração de recursos naturais como jazidas de minério, pedras preciosas e similares.

2.107.020.600 - ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA

Ágio na aquisição de investimento, fundamentado na previsão dos resultados de períodos de apuração futuros.

2.107.029.000 - OUTROS INTANGÍVEIS

Aquisição de intangíveis para os quais não exista item orçamentário específico, tais como: marcas e patentes, direitos autorais, licenças e franquias.

2.108.000.000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Valor de aquisição de ações e de cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção da atividade da empresa, como bens para renda, obras de arte, museu, dentre outros. O valor da aquisição deverá contemplar o valor total pago na aquisição do investimento, incluindo o ágio por diferença do valor contábil e o valor de mercado, e o ágio por expectativa de rentabilidade futura.

2.108.010.000 - SOCIEDADE CONTROLADA

Investimentos em empresas na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

2.108.010.100 - SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

Investimentos em empresas cuja totalidade das ações ou cotas do capital é de propriedade da participante.

2.108.010.200 - DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS

Investimentos em demais empresas controladas.

2.108.010.210 - CONTROLE INDIVIDUAL

Investimentos em empresas nas quais a empresa detém o controle individualmente.

2.108.010.220 - CONTROLE EM CONJUNTO

Investimentos em empresas nas quais a empresa participante controla, em conjunto com outros investidores, a investida.

2.108.010.230 - PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - CONTROLADAS – SPE-C

Investimentos em Sociedades de Propósito Específico controladas.

2.108.020.000 - PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS

Investimentos em empresas nas quais a investidora tenha influência significativa.

2.108.020.100 - ESTATAIS FEDERAIS

Investimentos em empresas estatais federais nas quais a investidora tenha influência significativa.

2.108.020.200 - ESTATAIS ESTADUAIS

Investimentos em empresas estatais estaduais nas quais a investidora tenha influência significativa.

2.108.020.300 - ESTATAIS MUNICIPAIS

Investimentos em empresas estatais municipais nas quais a investidora tenha influência significativa.

2.108.020.400 - EMPRESAS PRIVADAS

Investimento em empresas privadas nas quais a investidora tenha influência significativa.

2.108.020.410 - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - NÃO CONTROLADAS – SPE-NC

Investimentos em Sociedades de Propósito Específico não controladas, nas quais a investidora tenha influência significativa.

2.108.020.490 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS

Investimentos em outras empresas privadas para os quais não exista item orçamentário específico.

2.108.900.000 - OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Outras inversões financeiras para as quais não exista item orçamentário específico.

2.190.000.000 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

2.190.010.000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Aplicação de recursos em títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e em outras aplicações de longo prazo para as quais não exista item orçamentário específico. Os valores relativos a rendas de debêntures devem ser informados no item Aquisição de Outros Instrumentos de Captação, subitem Aquisição de Debêntures.

2.190.010.100 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Aplicação de recursos em operações com Títulos e Valores Mobiliários, inclusive com títulos públicos.

2.190.010.200 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Aplicação de recursos em instrumentos financeiros derivativos.

2.190.019.000 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Outras aplicações financeiras para as quais não exista item orçamentário específico.

2.190.020.000 - RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Saída de recursos provenientes de resgate, por terceiros, de principal de aplicações em títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e em outras aplicações de longo prazo para as quais não exista item orçamentário específico. Os valores relativos a resgates de debêntures devem ser informados no item Resgate de Outros Instrumentos de Captação, subitem Resgate de Debêntures.

2.190.020.100 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Saída de recursos provenientes de resgate de principal de operações com títulos e valores mobiliários, mantidos em instituições financeiras.

2.190.020.200 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Saída de recursos provenientes de resgate de operações com instrumentos financeiros derivativos, mantidos em instituições financeiras.

2.190.029.000 - RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Saída de recursos provenientes de resgate de principal de outras aplicações financeiras, mantidos em instituições financeiras, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.190.030.000 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL

Restituição de recursos (principal) ao Tesouro Nacional obtidos pelas instituições financeiras para aplicação em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.000 - FUNDOS – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL

Restituição do principal de recursos aos fundos constitucionais de financiamento, fundos governamentais, fundos garantidores de crédito e demais fundos.

2.190.040.100 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo da Marinha Mercante – FMM, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.200 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.190.040.300 - FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2.190.040.400 - FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo Nacional de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.500 - FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Restituição do principal de recursos aos fundos constitucionais de financiamento.

2.190.040.510 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.520 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.530 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.600 - FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Restituição de principal de recursos aos fundos de desenvolvimento.

2.190.040.610 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.620 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do centro Oeste – FDCO, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.630 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

Restituição do principal de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, destinados a aplicações em empréstimos e financiamentos.

2.190.040.690 - OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Restituição do principal de recursos provenientes de outros fundos de desenvolvimento para os quais não exista item orçamentário específico.

2.190.040.700 - FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO

Restituição do principal de recursos provenientes de fundos do Setor Elétrico.

2.190.040.710 - RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR

Restituição do principal de recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR, destinados a financiar o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos), bem como obras de melhoria e expansão do sistema elétrico, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia.

2.190.040.720 - CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE

Restituição do principal de recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.

2.190.040.730 - CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC

Restituição do principal de recursos provenientes da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

2.190.040.790 - OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO

Restituição do principal de recursos provenientes de outros fundos do setor elétrico para os quais não exista item orçamentário específico.

2.190.049.000 - OUTROS FUNDOS

Restituição do principal de recursos provenientes de fundos para os quais não exista item orçamentário específico.

2.190.050.000 - DEPÓSITOS

Saída de recursos provenientes de saques em contas de depósitos à vista e a prazo, mantidos em instituições financeiras.

2.190.050.100 - DEPÓSITOS À VISTA

Saída de recursos provenientes de saques em contas de depósitos à vista, mantidos em instituições financeiras.

2.190.050.200 - DEPÓSITOS A PRAZO

Saída de recursos provenientes de saques em contas de depósitos a prazo, mantidos em instituições financeiras.

2.190.060.000 - AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Aquisições de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras e outros instrumentos de captação com característica de longo prazo.

2.190.060.100 - AQUISIÇÃO DE LETRAS

Aquisições de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito, financeiras, dentre outras.

2.190.060.200 - AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

Aquisições de debêntures (títulos de dívida que gera um direito de crédito ao investidor).

2.190.069.000 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Aquisições de instrumentos financeiros com características de longo prazo para as quais não exista item orçamentário específico.

2.190.070.000 - RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Saída de recursos decorrentes de resgate, pelo adquirente, de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras e outros instrumentos de captação com características de longo prazo.

2.190.070.100 - RESGATE DE LETRAS

Saída de recursos decorrentes de resgate, pelo adquirente, de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito, financeiras, dentre outras.

2.190.070.200 - RESGATE DE DEBÊNTURES

Saída de recursos decorrentes de resgate de debêntures (títulos de dívida que gera um direito de crédito ao investidor) pelo adquirente.

2.190.079.000 - OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Saída de recursos decorrentes de resgate de instrumentos financeiros com características de longo prazo para os quais não exista item orçamentário específico.

2.190.080.000 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

Prejuízos em alienações de valores e bens, tais como: investimentos de caráter permanente, participações societárias e intangíveis.

2.190.080.100 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

Prejuízos provenientes de alienações de bens do ativo imobilizado.

2.190.080.200 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL

Prejuízos provenientes de alienações do ativo intangível.

2.190.080.300 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Prejuízos provenientes de alienações de participações societárias.

2.190.089.000 - OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

Prejuízos provenientes de alienações de outros valores e bens para as quais não exista item orçamentário específico.

2.190.090.000 - DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES

Decréscimo do valor dos investimentos, decorrente de prejuízos ou perdas efetivas, apurado por equivalência patrimonial em dependências no exterior bem como em sociedade coligada ou controlada, inclusive decorrente de incentivos fiscais. Deverá ser considerado o valor líquido, deduzido o lucro a realizar e os dividendos a receber. No caso de participações no exterior, deverão ser desconsiderados os Ajustes Acumulados de Conversão.

2.190.100.000 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS

Reconhecimento da parcela relativa a remuneração ao capital do sócio ou acionista por meio de dividendos ou juros sobre capital próprio.

2.190.100.100 - DIVIDENDOS

Parcela do lucro da empresa a distribuir aos acionistas por ocasião do encerramento do exercício.

2.190.100.200 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP

Despesas com juros sobre capital próprio a serem pagos ou creditados aos sócios ou acionistas, referente à remuneração do capital próprio.

2.190.200.000 - REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores relacionados à redução do patrimônio líquido, tais como: aquisição de ações em tesouraria, resgate de ações, de partes beneficiárias e redução de capital.

2.199.000.000 - DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL

Dispêndios de Capital, caracterizados como aplicação de recursos para os quais não exista item orçamentário específico.

2.200.000.000 - DESPESAS CORRENTES

Resultado de 2.201.000.000 + 2.202.000.000 + 2.203.000.000 + 2.204.000.000 + 2.205.000.000 + 2.206.000.000 + 2.207.000.000 + 2.208.000.000 + 2.290.000.000, calculado pelo sistema.

2.201.000.000 - DESPESAS DE PESSOAL

Despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras, vantagens pessoais de qualquer natureza e encargos sociais. As despesas com pessoal próprio vinculado a investimentos devem ser informadas no item Imobilizado, subitem Pessoal de Investimento.

2.201.010.000 - REMUNERAÇÃO

Despesas com salários, vantagens pessoais, comissões, gratificações, adicionais, horas extras e outras despesas de remuneração.

2.201.010.100 - SALÁRIOS

Despesas com salários dos empregados e valores incorporados aos salários por decisão judicial, complemento por piso salarial, complemento auxílio doença, complemento de acidente trabalho e adicional por tempo de serviço.

2.201.010.110 - SALÁRIO BASE

Despesas com salários ou vencimentos de empregados, excluídos os honorários e as comissões.

2.201.010.120 - VANTAGENS PESSOAIS

Despesas com valores incorporados aos salários por decisão judicial, complemento por piso salarial, complemento auxílio doença, complemento de acidente trabalho e adicional por tempo de serviço.

2.201.010.200 - COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES

Despesas com comissões e gratificações relativas aos acréscimos à remuneração de empregados por exercício de função gratificada, quadro temporário por quebra de caixa, gratificação de função, dentre outros.

2.201.010.300 - ADICIONAIS

Despesas com adicionais os quais não integram o salário, tais como: abono pecuniário, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, sobreaviso e transferência, gratificação por dirigir veículo e gratificação por isolamento.

2.201.010.400 - 13º SALÁRIO

Despesas com décimo terceiro salário de empregados, reconhecidas pelo princípio da competência.

2.201.010.500 - FÉRIAS

Despesas com férias, tais como: adicional de férias (1/3) e abono de férias de empregados, reconhecidas pelo princípio da competência.

2.201.010.600 - HORAS EXTRAS

Despesas com remuneração a empregados das horas trabalhadas além da jornada normal de trabalho.

2.201.019.000 - OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO

Despesas com remuneração a empregados para as quais não exista item orçamentário específico.

2.201.020.000 - ENCARGOS SOCIAIS

Contribuições patronais obrigatórias de natureza social, estabelecidas em leis e regulamentos, tais como: previdência oficial, contribuições parafiscais (Sistema S) e FGTS.

2.201.020.100 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Despesas com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de empregados, sob encargo da empresa.

2.201.020.200 - PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS

Despesas com INSS patronal. Este item representa o encargo relativo à contribuição patronal à Previdência Oficial – INSS sobre folha de pagamento de empregados.

2.201.029.000 - OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS

Despesas com encargos sociais para as quais não exista item orçamentário específico.

2.201.030.000 - BENEFÍCIOS

Despesas com benefícios a empregados, tais como: assistência médica e odontológica, auxílios alimentação e refeição, auxílio creche e auxílio transporte.

2.201.030.100 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Contribuições patronais (parte empresa) com assistência médica e odontológica prestadas por operadoras de assistência à saúde por contrato empresarial ou coletivo.

2.201.030.200 - AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

Despesas com auxílios alimentação e refeição dos empregados.

2.201.030.300 - CESTA BÁSICA

Despesas com cesta básica aos empregados.

2.201.030.400 - AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO

Despesas com auxílios creche e educação a dependentes de empregado.

2.201.030.500 - AUXÍLIO TRANSPORTE

Despesas com auxílio transporte a empregados.

2.201.031.000 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Despesas com contribuição aos planos de previdência complementar de empregados, administrados por uma entidade aberta ou fechada de previdência que recebe e paga os benefícios decorrentes da aposentadoria, pensão ou outros pagáveis a partir do final do vínculo empregatício.

2.201.031.100 - CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR

Despesas com contribuição normal do patrocinador ao plano de previdência complementar de empregados.

2.201.031.110 - PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Despesas com contribuição normal do patrocinador à previdência complementar de empregados, Plano de Benefício Definido.

2.201.031.120 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Despesas com contribuição normal do patrocinador à previdência complementar de empregados, Plano de Contribuição Definida.

2.201.031.130 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL

Despesas com contribuição normal do patrocinador à previdência complementar de empregados, Plano de Contribuição Variável.

2.201.031.190 - OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO

Despesas com contribuição normal do patrocinador à previdência complementar de empregados, para outras formas de planos, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.201.031.200 - CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR

Despesas com contribuição extraordinária do patrocinador aos planos de previdência complementar de empregados.

2.201.031.210 - PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Despesas com contribuição extraordinária do patrocinador à previdência complementar de empregados, Plano de Benefício Definido.

2.201.031.220 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Despesas com contribuição extraordinária do patrocinador à previdência complementar de empregados, Plano de Contribuição Definida.

2.201.031.230 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL

Despesas com contribuição extraordinária do patrocinador à previdência complementar de empregados, Plano de Contribuição Variável.

2.201.031.290 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Despesas com contribuição extraordinária do patrocinador à previdência complementar de empregados, para outras formas de planos, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.201.031.300 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)

Amortização do deficit, reconhecido pela patrocinadora, de planos de benefícios previdenciários administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

2.201.031.900 - OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Despesas com previdência complementar de empregados para as quais não exista item orçamentário específico.

2.201.039.000 - OUTROS BENEFÍCIOS

Despesas com benefícios a empregados, tais como: seguro a empregados, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.201.040.000 - DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO

Despesas com complementação de aposentadoria por invalidez ou gastos destinados a pagamento de pensões por morte, de responsabilidade da empresa, bem como despesas com programas de demissão voluntária.

2.201.040.100 - INATIVOS E PENSIONISTAS

Complementação de aposentadoria por invalidez ou gastos destinados a pagamento de pensões por morte, de responsabilidade exclusiva da empresa.

2.201.040.200 - PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

Despesas com incentivo a Programas de Desligamento Voluntário de Pessoal.

2.201.050.000 - DEMANDAS TRABALHISTAS

Despesas com indenizações pagas aos empregados ou ex-empregados decorrentes de perdas ocorridas em demandas judiciais trabalhistas.

2.201.060.000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO

Despesas decorrentes da folha de pagamento de empregados cedidos de outras empresas, autarquias, fundações ou órgãos públicos, tais como: remuneração, encargos e benefícios.

2.201.070.000 - TREINAMENTO

Despesas com treinamento e desenvolvimento de empregados por meio de cursos, palestras, workshop e seminários.

2.201.070.100 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gastos com treinamento de pessoal próprio da área de tecnologia da informação.

2.201.079.000 - OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO

Despesas com treinamento de pessoal próprio em outras áreas de conhecimento, com exceção de tecnologia da informação.

2.201.900.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Despesas com pessoal para as quais não exista item orçamentário específico.

2.202.000.000 - DESPESAS COM DIRIGENTES

Despesas com dirigentes referentes a salários, encargos e benefícios. Os valores relativos à Remuneração Variável de Dirigentes devem ser informados no item Distribuição de Lucros ou Resultados, subitem Remuneração Variável de Administradores – RVA.

2.202.010.000 - REMUNERAÇÃO FIXA

Despesas com salários, honorários, comissão, férias e gratificações a dirigentes.

2.202.010.100 - HONORÁRIOS

Despesas com honorários de dirigentes.

2.202.010.200 - FÉRIAS E ADICIONAL

Despesas com férias e adicional de férias a dirigentes.

2.202.010.300 - GRATIFICAÇÃO NATALINA

Despesas com décimo terceiro salário a dirigentes.

2.202.020.000 - BENEFÍCIOS

Despesas com benefícios a dirigentes, tais como: assistências médica e odontológica; auxílios funeral, alimentação, transporte e moradia; e remuneração compensatória estabelecida pelo Decreto Lei nº 4.187, de 08 de abril de 2002 (Quarentena).

2.202.020.100 - REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)

Despesas com remuneração compensatória estabelecida pelo Decreto Lei nº 4.187, de 08 de abril de 2002, que dispõe sobre o impedimento de autoridades exercerem atividades ou prestarem serviços após a exoneração do cargo que ocupavam e sobre a remuneração compensatória a elas devida pela União.

2.202.020.200 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Despesas com contribuição em forma de recurso financeiro a dirigentes na forma de previdência complementar administrado por uma entidade aberta ou fechada de previdência que recebe e paga os benefícios decorrentes da aposentadoria, pensão ou outros pagáveis a partir do final do vínculo empregatício.

2.202.029.000 - OUTROS BENEFÍCIOS

Despesas com outros benefícios, tais como: assistência médica e auxílios funeral, transferência e moradia.

2.202.030.000 - ENCARGOS

Despesas com encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento de dirigentes, como FGTS e INSS.

2.202.030.100 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Despesas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos dirigentes, de responsabilidade da empresa.

2.202.030.200 - PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS

Despesas relativas à contribuição da Previdência Oficial – INSS dos dirigentes, de responsabilidade da empresa.

2.202.039.000 - OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS

Despesas com encargos sociais de dirigentes para as quais não exista item orçamentário específico.

2.202.900.000 - OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES

Despesas com dirigentes para as quais não exista item orçamentário específico.

2.203.000.000 - DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS

Despesas com honorários, encargos sociais, previdência complementar e outros gastos com membros dos conselhos e comitês estatutários.

2.203.010.000 - HONORÁRIOS

Despesas com honorários dos membros de Conselhos e Comitês Estatutários.

2.203.020.000 - PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS

Despesas relativas à contribuição da Previdência Oficial – INSS dos membros de Conselhos e Comitês Estatutários, de responsabilidade da empresa.

2.203.030.000 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Despesas com contribuição à Previdência Complementar dos membros de Conselhos e Comitês Estatutários.

2.203.040.000 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Despesas relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos membros de Conselhos e Comitês Estatutários.

2.203.900.000 - OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS

Despesas com os membros de Conselhos e Comitês Estatutários para as quais não exista item orçamentário específico.

2.204.000.000 - MATERIAIS E PRODUTOS

Despesas com a aquisição de materiais para a produção, mercadorias para revenda e materiais de consumo em geral.

2.204.010.000 - MATERIAIS PARA PRODUÇÃO

Despesas com a aquisição de matérias-primas destinadas à produção de bens e serviços.

2.204.010.100 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas com aquisição de matérias-primas para a área de tecnologia da informação.

2.204.019.000 - OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO

Despesas com aquisição de materiais para produção para as quais não exista item orçamentário específico.

2.204.020.000 - PRODUTOS PARA REVENDA

Despesas com a aquisição de mercadorias destinadas à revenda.

2.204.030.000 - MATERIAIS DE CONSUMO

Despesas com a aquisição de material de expediente utilizado diretamente nos trabalhos administrativos, peças de reposição, serviços gráficos próprios, bens de consumo durável de pequeno valor ou de vida útil inferior a um ano, colocados em uso.

2.204.030.100 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas com material de consumo relativo à tecnologia da informação.

2.204.039.000 - DEMAIS

Despesas com material de consumo para as quais não exista item orçamentário específico.

2.204.900.000 - OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS

Despesas com materiais e produtos para as quais não exista item orçamentário específico.

2.205.000.000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despesas com a prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, tais como: serviços de consultoria, auditoria, vigilância e segurança, e que não estão relacionados com o item Estagiários e Aprendizes.

2.205.010.000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas com serviços na área de tecnologia da informação, incorridos no período, que não incorporam aos investimentos de tecnologia da informação.

2.205.020.000 - CONSULTORIA

Despesas com serviços de consultoria.

2.205.030.000 - AUDITORIA

Despesas com serviços de auditoria.

2.205.040.000 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Despesas com serviços de segurança e vigilância.

2.205.050.000 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Despesas com publicidade e propaganda relacionadas com a venda de produtos e serviços ou para melhoria da imagem da entidade, tais como: publicações exigidas por leis, promoção de produtos e serviços, divulgações institucionais e patrocínio de eventos culturais e esportivos.

2.205.050.100 - PUBLICIDADE LEGAL

Despesas com publicações exigidas por Lei ou por Regulamento, tais como: atas, editais, demonstrações financeiras e avisos.

2.205.050.200 - PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA

Despesas não exigidas por Lei, mas que visam a melhoria da imagem da entidade, bem como a promoção de produtos e de serviços que atuem numa relação de concorrência no mercado.

2.205.050.300 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Despesas com publicidade para divulgar informações sobre atos, obras e programas das empresas, suas metas e resultados.

2.205.050.400 - PATROCÍNIO

Despesas com patrocínio de eventos culturais e esportivos.

2.205.050.500 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesas com publicidade para informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando a melhoria da sua qualidade de vida.

2.205.900.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despesas com serviços de terceiros para as quais não exista item orçamentário específico.

2.206.000.000 - TRIBUTOS

Despesas com tributos sobre venda de bens e serviços, tributos incidentes sobre o lucro, bem como tributos incidentes sobre demais operações.

2.206.010.000 - TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS

Despesas com tributos incidentes sobre a venda de bens e serviços, inclusive PIS, PASEP e COFINS.

2.206.020.000 - TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Despesas com tributos incidentes sobre o lucro da empresa.

2.206.020.100 - IRPJ

Despesas com Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

2.206.020.200 - CSLL

Despesas com Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

2.206.030.000 - OUTROS TRIBUTOS

Despesas com tributos para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.000.000 - DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas com encargos financeiros provenientes de depósitos a prazo, operações de crédito, outros créditos, mútuos com empresas, aplicações financeiras, fundos e outros instrumentos de captação.

2.207.010.000 - ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO

Encargos financeiros incidentes sobre depósitos de poupança e outros depósitos a prazo remunerados.

2.207.020.000 - ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Encargos incidentes sobre operações de crédito obtidas junto a instituições financeiras no País ou no exterior.

2.207.021.000 - NO PAÍS

Encargos incidentes sobre operações de crédito obtidas junto a instituições financeiras no País.

2.207.021.100 - EMPRÉSTIMOS

Encargos de operações de empréstimos obtidas junto a instituições financeiras no País. Os encargos decorrentes das operações de desconto de títulos contratadas no País também devem ser informados neste item orçamentário.

2.207.021.200 - FINANCIAMENTOS

Encargos de operações de financiamentos obtidas junto a instituições financeiras no País.

2.207.021.300 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no País.

2.207.021.310 - IMÓVEIS

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no País, destinadas à aquisição de imóveis.

2.207.021.320 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no País, destinadas à aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.

2.207.021.330 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no País, destinadas à aquisição de bens de tecnologia da informação.

2.207.021.390 - OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no País, destinadas à aquisição outros bens, para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.022.000 - NO EXTERIOR

Encargos incidentes sobre operações de crédito obtidas junto a instituições financeiras no exterior.

2.207.022.100 - EMPRÉSTIMOS

Encargos de operações de empréstimos obtidas junto a instituições financeiras no exterior. Os encargos decorrentes das operações de desconto de títulos contratadas no exterior também devem ser informados neste item orçamentário.

2.207.022.200 - FINANCIAMENTOS

Encargos de operações de financiamentos obtidas junto a instituições financeiras no exterior.

2.207.022.300 - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no exterior.

2.207.022.310 - IMÓVEIS

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no exterior, destinadas à aquisição de imóveis.

2.207.022.320 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no exterior, destinadas à aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.

2.207.022.330 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no exterior, destinadas à aquisição de bens de tecnologia da informação.

2.207.022.390 - OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

Encargos de operações de arrendamento mercantil financeiro obtidas junto a instituições financeiras no exterior, destinadas à aquisição de outros bens, para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.030.000 - ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Encargos decorrentes de outras operações, com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizadas como “operações de crédito”, concedidas por instituições financeiras no País e no exterior, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

2.207.040.000 - ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Encargos decorrentes de empréstimos obtidos junto a empresas não financeiras no País e no exterior.

2.207.040.100 - NO PAÍS

Encargos decorrentes de empréstimos obtidos junto a empresas não financeiras no País.

2.207.040.200 - NO EXTERIOR

Encargos decorrentes de empréstimos obtidos junto a empresas não financeiras no exterior.

2.207.050.000 - ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Encargos financeiros incidentes sobre aplicações financeiras, tais como: aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Os valores relativos a encargos de debêntures devem ser informados no item Encargos de Outros Instrumentos de Captação, subitem Debêntures.

2.207.050.100 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa, incidentes em aplicações interfinanceiras de liquidez.

2.207.050.200 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa, incidentes em operações com títulos e valores mobiliários.

2.207.050.300 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa, incidentes em operações com instrumentos financeiros derivativos.

2.207.059.000 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa, incidentes em outras aplicações financeiras, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.207.060.000 - ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Tesouro Nacional pelas instituições financeiras para aplicação em empréstimos e financiamentos.

2.207.070.000 - ENCARGOS DE FUNDOS

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de fundos constitucionais de financiamento, fundos governamentais, fundos garantidores de crédito e demais fundos.

2.207.070.100 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.200 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.207.070.300 - FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2.207.070.400 - FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.500 - FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de fundos constitucionais de financiamento.

2.207.070.510 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro Oeste – FCO para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.520 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.530 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.600 - FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de fundos de desenvolvimento.

2.207.070.610 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.620 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento do centro Oeste – FDCO para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.630 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE para realização de empréstimos e financiamentos.

2.207.070.690 - OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de outros fundos de desenvolvimento, para realização de empréstimos e financiamentos, para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.070.700 - FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos provenientes de fundos do Setor Elétrico.

2.207.070.710 - RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR, destinados a financiar o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos), bem como obras de melhoria e expansão do sistema elétrico, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia.

2.207.070.720 - CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.

2.207.070.730 - CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos provenientes da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

2.207.070.790 - OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de outros fundos do setor elétrico, para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.079.000 - OUTROS FUNDOS

Encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de fundos, para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.080.000 - ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Encargos financeiros incidentes sobre debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras, e outros instrumentos de captação.

2.207.080.100 - LETRAS

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa incidentes sobre letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito, financeiras, dentre outras.

2.207.080.200 - DEBÊNTURES

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa incidentes sobre debêntures.

2.207.089.000 - OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Encargos financeiros de responsabilidade da empresa incidentes sobre outros instrumentos de captação para os quais não exista item orçamentário específico.

2.207.090.000 - DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS

Descontos incondicionais concedidos aos clientes e considerados como dedução da receita bruta de vendas, ou descontos condicionais concedidos pelo pagamento antecipado do cliente.

2.207.900.000 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas financeiras para as quais não exista item orçamentário específico.

2.208.000.000 - ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS

Abatimentos concedidos aos clientes, posteriormente à entrega dos bens ou serviços, por motivo de imprecisão ou defeito na qualidade apresentados na entrega, ou ainda por defeitos oriundos do transporte ou desembarque dos produtos.

2.290.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Despesas de natureza corrente não elencadas em itens anteriores, tais como: de venda e administrativas.

2.290.010.000 - ÁGUA, ENERGIA E GÁS

Despesas com o consumo de água, energia e gás.

2.290.020.000 - ALUGUEL

Despesas com aluguel de imóveis e de outros bens de terceiros. Despesas com o aluguel de equipamentos de informática devem ser informadas no item orçamentário Processamento de Dados, subitem Aluguel de Equipamentos.

2.290.030.000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Despesas decorrentes de arrendamento mercantil operacional de imóveis, móveis, máquinas, equipamentos, bens de tecnologia da informação e outros bens.

2.290.030.100 - IMÓVEIS

Despesas decorrentes de arrendamento mercantil operacional de imóveis.

2.290.030.200 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Despesas decorrentes de arrendamento mercantil operacional de móveis, máquinas e equipamentos.

2.290.030.300 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas decorrentes de arrendamento mercantil operacional de bens de tecnologia da informação.

2.290.030.900 - OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Despesas decorrentes de arrendamento mercantil operacional de outros bens para as quais não exista item orçamentário específico.

2.290.040.000 - COMUNICAÇÕES

Despesas com a utilização de malotes, postais e telecomunicações.

2.290.050.000 - PROCESSAMENTO DE DADOS

Despesas relacionadas com desenvolvimento e manutenção de sistemas de processamento de dados, aluguel de equipamentos e outros gastos com processamento de dados que não se caracterizem como Imobilizado, subitem Sistema de Tecnologia da Informação.

2.290.050.100 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

Despesas com aluguel de equipamentos de processamento de dados.

2.290.050.200 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Despesas com manutenção de sistemas não classificáveis no Imobilizado ou no Intangível.

2.290.050.300 - PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS

Despesas relacionadas com projetos em fase de pesquisa ou aperfeiçoamento de sistemas, não classificáveis no Imobilizado ou no Intangível.

2.290.059.000 - OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS

Despesas com processamento de dados para as quais não exista item orçamentário específico.

2.290.060.000 - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO

Despesas com taxas e serviços prestados por entidades do sistema financeiro, como cadastro e cobrança, custódia de títulos e valores mobiliários, guarda de valores e bens, serviço de compensação, corretagens, emolumentos e comissões.

2.290.070.000 - TRANSPORTE

Despesas com transporte em geral, quer seja por meios próprios ou com a utilização de serviços de terceiros, tais como: combustíveis e lubrificantes, condução, seguros de transporte, impostos, manutenção e conservação.

2.290.080.000 - VIAGENS

Despesas relacionadas com o deslocamento, hospedagem e alimentação de empregados, conselheiros e diretores.

2.290.080.100 - NO PAÍS

Despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação de empregados, conselheiros e diretores no País.

2.290.080.200 - AO EXTERIOR

Despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação de empregados e diretores no exterior.

2.290.090.000 - ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

Despesas com estagiários, menores aprendizes, jovens aprendizes e outros contratados temporariamente.

2.290.090.100 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas com estagiários, menores aprendizes, jovens aprendizes e outros contratados temporariamente para atuarem em tecnologia da informação.

2.290.099.000 - OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

Despesas com estagiários, menores aprendizes, jovens aprendizes e outros contratados temporariamente para atuarem em outras áreas que não a de tecnologia da informação.

2.290.100.000 - MULTAS

Multas aplicadas à empresa por órgãos normatizadores, reguladores e fiscalizadores.

2.290.200.000 - ROYALTIES

Despesas com royalties decorrentes do direito de uso, fruição e exploração de recursos naturais, florestais, minerais, invenções, rotas, processos e fórmulas de fabricação e de marcas de indústria e comércio, entre outros. As amortizações relativas aos direitos de uso devem ser informadas no item Depreciação, Amortização e Exaustão, subitem Amortização.

2.290.300.000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Recursos concedidos na forma de adiantamentos a fornecedores e outros adiantamentos.

2.290.300.100 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Recursos concedidos na forma de adiantamento a fornecedores.

2.290.390.000 - OUTROS ADIANTAMENTOS

Recursos concedidos na forma de outros adiantamentos para os quais não exista item orçamentário específico.

2.290.400.000 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS

Despesas com remuneração variável concedida a dirigentes e participação de empregados no lucro ou resultado da empresa.

2.290.400.100 - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA

Despesas com remuneração variável concedida a dirigentes, constituída por bônus, participação nos lucros e outros incentivos associados ao desempenho.

2.290.400.200 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR

Participação de empregados no lucro ou resultado da empresa de acordo com a legislação em vigor.

2.299.000.000 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES

Despesas correntes para as quais não exista item orçamentário específico.

2.300.000.000 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

Resultado de 2.100.000.000 + 2.200.000.000, calculado pelo sistema. Neste total não estão incluídas as despesas de depreciação, amortização, exaustão e provisão.

2.400.000.000 - OUTRAS DESPESAS

Resultado de 2.401.000.000 + 2.402.000.000, calculado pelo sistema.

2.401.000.000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Despesas com depreciação, amortização e exaustão do Ativo.

2.401.010.000 - DEPRECIAÇÃO

Despesas com depreciação de bens do Imobilizado.

2.401.010.100 - IMÓVEIS

Despesas com depreciação de imóveis.

2.401.010.200 - MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Despesas com depreciação de móveis, máquinas e equipamentos.

2.401.010.300 - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas com depreciação de sistemas de tecnologia da informação.

2.401.010.400 - SISTEMAS DE SEGURANÇA

Despesas com depreciação de sistemas de segurança.

2.401.010.500 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Despesas com depreciação de sistemas de comunicação.

2.401.010.600 - SISTEMAS DE TRANSPORTE

Despesas com depreciação de sistemas de transporte.

2.401.019.000 - OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO

Despesas com depreciação de bens, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.401.020.000 - AMORTIZAÇÃO

Despesas de amortização de aplicações de recursos classificadas no Intangível, por exemplo.

2.401.030.000 - EXAUSTÃO

Despesas com exaustão de recursos minerais e florestais.

2.402.000.000 - PROVISÕES

Despesas de provisões constituídas no período.

2.402.010.000 - DEMANDAS CÍVEIS

Despesas de provisões com demandas cíveis constituídas no período.

2.402.020.000 - DEMANDAS FISCAIS

Despesas de provisões com demandas fiscais constituídas no período.

2.402.030.000 - DEMANDAS TRABALHISTAS

Despesas de provisões com demandas trabalhistas constituídas no período.

2.402.040.000 - PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS

Despesas de provisões com demandas ambientais constituídas no período.

2.402.050.000 - OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS

Despesas de provisões com outras demandas judiciais constituídas para fazer face a eventuais perdas em outros processos judiciais contra a empresa, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.402.060.000 - PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (*IMPAIRMENT*)

Despesas de provisões com perdas por redução a valor recuperável de ativos (*Impairment*) constituídas no período.

2.402.070.000 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

Despesas de provisões para crédito de liquidação duvidosa constituídas no período.

2.402.080.000 - PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Despesas de provisões para operações de outros créditos, com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizados como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE, constituídas no período.

2.402.900.000 - OUTRAS PROVISÕES

Despesas de outras provisões constituídas no período, para as quais não exista item orçamentário específico.

2.900.000.000 – TOTAL GERAL DOS RECURSOS

Resultado de 2.300.000 + 2.400.000.000, calculado pelo sistema. Neste total estão incluídas as despesas de depreciação, amortização, exaustão e provisão.

3.1.3.DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFLUX

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFLUX registra toda a movimentação de caixa da empresa num determinado período (coincidente com o exercício social – de 1º de janeiro a 31 de dezembro), indicando os ingressos e as saídas dos recursos financeiros da empresa.

A Tabela 05 apresenta a composição da DFLUX, de forma sumarizada, na qual é possível verificar a origem de todos ingressos bem como a aplicação de todos os recursos que saíram do Caixa em determinado período.

TABELA 05: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFLUX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	SPE/SF
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	SPE/SF
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	SF
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	SF
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	SPE
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	SF
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SF
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	SPE/SF
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	SPE/SF
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SPE/SF
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	SPE/SF
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	SPE/SF
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	SPE/SF
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	SPE
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	SF
3.200.030.000	ALUGUEL	SPE/SF
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	SPE/SF
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	SPE/SF
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	SPE/SF
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	SF
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	SPE/SF
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	SPE/SF
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	SPE/SF
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	SPE/SF
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	SPE/SF
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF
4.107.010.000	IMOBILIZADO	SPE/SF
4.107.020.000	INTANGÍVEL	SPE/SF
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	SPE/SF
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	SF
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	SPE/SF
4.190.050.000	DEPÓSITOS	SPE/SF
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	SPE/SF
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	SPE/SF
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	SPE/SF
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF
4.206.000.000	TRIBUTOS	SPE/SF
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SF
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	SPE/SF
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	SPE/SF
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	SPE/SF
4.290.020.000	ALUGUEL	SPE/SF
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	SPE/SF
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	SPE/SF
4.290.070.000	TRANSPORTE	SPE/SF
4.290.080.000	VIAGENS	SPE/SF
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF
4.290.100.000	MULTAS	SPE/SF
4.290.200.000	ROYALTIES	SPE/SF
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SPE/SF
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	SPE/SF
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	SPE/SF
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	SPE/SF
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	SPE/SF

A DFLUX registra o disponível de caixa da empresa no início do período (disponibilidades financeiras: caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro do ano anterior), que somado aos ingressos de recursos (seja na forma de capital, seja pela venda, prestação serviços ou ainda rendimentos de aplicações financeiras), e excluídas as saídas desses recursos (compras, pagamento

de obrigações ou adiantamentos), obtém-se o volume de recursos disponíveis ao final do período de um ano.

A seguir são apresentados os itens orçamentários que integram a DFLUX e seus respectivos códigos.

3.010.000.000 - DISPONÍVEL INICIAL

Montante das disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

3.100.000.000 - INGRESSOS DE CAPITAL

Resultado de 3.100.010.000 + 3.100.020.000 + 3.100.030.000 + 3.100.040.000 + 3.100.050.000 + 3.100.060.000 + 3.100.070.000 + 3.100.080.000 + 3.100.090.000 + 3.100.100.000 + 3.100.200.000 + 3.100.300.000 + 3.100.400.000 + 3.100.500.000 + 3.100.600.000 + 3.100.700.000 + 3.100.800.000 + 3.100.900.000 + 3.101.000.000 + 3.102.000.000 + 3.190.000.000, calculado pelo sistema.

3.100.010.000 - AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Recebimento de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido, tais como: aportes do Tesouro Nacional e aportes de empresas estatais federais.

3.100.020.000 - ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

Recebimento de recursos provenientes de alienações de valores e bens, tais como: investimentos de caráter permanente, participações societárias, intangíveis e bens arrendados. O valor informado neste item deverá ser o valor recebido pela venda após a dedução do lucro. O lucro nas alienações deverá ser informado no item Ganhos na Alienação de Valores e Bens.

3.100.030.000 - GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

Recebimento proveniente do lucro nas alienações de itens do ativo imobilizado, propriedades para investimentos, ativo intangível, dentre outros.

3.100.040.000 - OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Recebimento de valores provenientes de operações de crédito obtidas junto a instituições financeiras. Os recursos oriundos de operações de desconto de títulos contratadas junto a instituições financeiras devem ser informados neste item.

3.100.050.000 - OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Recebimento de valores provenientes da obtenção de outros créditos, não caracterizados como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

3.100.060.000 - OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Recebimento de valores provenientes de empréstimos obtidos junto a empresas não financeiras.

3.100.070.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS

Recebimento do principal de operações de crédito concedidas por instituições financeiras.

3.100.080.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS

Recebimento do principal de operações de outros créditos concedidas, não caracterizadas como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC, Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE e outros.

3.100.090.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS

Recebimento do principal de empréstimos concedidos por empresas não financeiras.

3.100.100.000 - EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recebimento de recursos provenientes de emissão, pela empresa, de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de agronegócio, letras financeiras, e outros instrumentos de captação.

3.100.200.000 - RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recebimento de recursos provenientes de resgate, pela empresa, de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de agronegócio, letras financeiras, e outros instrumentos de captação.

3.100.300.000 - SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL

Recebimento de recursos provenientes de recebimento de subvenções de principal de operações de crédito, tais como: concessão de rebate e bônus de adimplência. O recebimento dos encargos de atualização dessas subvenções deve ser informado no item Receitas Financeiras, subitem Subvenções em Operações de Crédito - Encargos Financeiros.

3.100.400.000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recebimento de recursos provenientes de aplicações financeiras realizadas por terceiros. Os valores relativos a emissões de debêntures devem ser informados no item Emissão de Outros Instrumentos de Captação.

3.100.500.000 - RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recebimento de recursos relativos ao resgate de principal de aplicações financeiras não classificadas como equivalentes de caixa.

3.100.600.000 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Recebimento de recursos provenientes do Tesouro Nacional destinados à aplicação em empréstimos e financiamentos pelas instituições financeiras.

3.100.700.000 - RECURSOS DE FUNDOS

Recebimento de recursos oriundos de fundos constitucionais de financiamento, fundos governamentais, fundos garantidores de crédito e demais fundos.

3.100.800.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS

Recebimento de recursos provenientes de depósitos de pessoas físicas e jurídicas.

3.100.800.100 - DEPÓSITOS À VISTA

Recebimento de recursos provenientes de depósitos à vista de livre movimentação de pessoas físicas ou jurídicas.

3.100.800.200 - DEPÓSITOS A PRAZO

Recebimento de recursos provenientes de depósitos de poupança e de outros depósitos a prazo remunerados advindos de pessoas físicas ou jurídicas.

3.100.900.000 - RENDAS DE PARTICIPAÇÕES

Recebimento de valores provenientes de lucros ou ganhos efetivos, apurados por equivalência patrimonial em dependências no exterior, bem como em sociedade coligada ou controlada, inclusive decorrentes de incentivos fiscais. Deverá ser considerado o valor líquido, deduzido o lucro a realizar e os dividendos a receber. No caso de participações no exterior, deverão ser desconsiderados os Ajustes Acumulados de Conversão.

3.101.000.000 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio decorrentes de investimentos/inversões financeiras.

3.102.000.000 SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL

Recebimento de recursos provenientes do Tesouro Nacional para cobrir despesas nos processos de liquidação, dissolução e extinção de empresas.

3.190.000.000 - OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL

Recebimento de recursos para os quais não exista item orçamentário específico.

3.200.000.000 - INGRESSOS CORRENTES

Resultado de 3.200.010.000 + 3.200.020.000 + 3.200.030.000 + 3.200.050.000 + 3.200.060.000 + 3.200.070.000 + 3.200.080.000 + 3.200.090.000 + 3.200.100.000 + 3.290.000.000, calculado pelo sistema.

3.200.010.000 - RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Recebimento pela venda de mercadorias, produtos e serviços objeto da atividade principal da empresa.

3.200.020.000 - TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS

Recebimento, pelas instituições financeiras, decorrente de cobrança de tarifas e de serviços prestados.

3.200.030.000 - ALUGUEL

Recebimento pela locação de bens móveis ou imóveis de propriedade da empresa.

3.200.050.000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Recebimento de receitas efetivas com operações de arrendamento mercantil operacional de bens nacionais ou estrangeiros realizadas com recursos obtidos no país ou no exterior.

3.200.060.000 - RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS

Recebimento de valores provenientes de recuperação de encargos e despesas, que constituem receitas efetivas da empresa e para os quais não exista item orçamentário específico.

3.200.070.000 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO

Recebimento de valores decorrentes de recuperação de operações de crédito e de outros créditos contabilizados em prejuízo.

3.200.080.000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO

Recebimento decorrente de ressarcimento de despesas de pessoal cedido para outras empresas, autarquias, fundações ou órgãos públicos, tais como: remuneração, encargos e benefícios.

3.200.090.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS

Adiantamentos recebidos de clientes para entrega de bens ou serviços, bem como outros adiantamentos para os quais não exista item orçamentário específico.

3.200.100.000 - RECEITAS FINANCEIRAS

Recebimento de receitas financeiras oriundas de operações de crédito, mútuos, aplicações financeiras, dentre outras.

3.200.101.000 - RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Recebimento de encargos financeiros decorrentes de operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

3.200.102.000 - RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Recebimento de encargos financeiros de outras operações com e sem característica de concessão de crédito, realizadas por instituições financeiras, não caracterizadas como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

3.200.103.000 - SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ENCARGOS FINANCEIROS

Recebimento de receitas provenientes de subvenções em encargos financeiros de operações de crédito, tais como: concessão de rebate e bônus de adimplência. O recebimento do principal dessas subvenções deve ser informado no item Subvenções em Operações de Crédito – Principal.

3.200.104.000 - RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Recebimento de encargos financeiros decorrentes de empréstimos realizados por empresas não financeiras.

3.200.105.000 - RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Recebimento dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras.

3.200.106.000 - RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO

Recebimento decorrentes de rendimentos de depósitos de poupança e de outros depósitos a prazo.

3.200.107.000 - RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Recebimento de rendimentos de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito e letras financeiras, bem como de outros instrumentos de captação adquiridos pela empresa.

3.200.190.000 - OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS

Recebimentos decorrentes dos encargos financeiros para os quais não exista item orçamentário específico.

3.290.000.000 - OUTROS INGRESSOS CORRENTES

Recebimentos para os quais não exista item orçamentário específico.

3.700.000.000 - TOTAL DOS INGRESSOS

Resultado de 3.100.000.000 + 3.200.000.000, calculado pelo sistema.

3.800.000.000 - TOTAL DOS RECURSOS

Resultado de 3.010.000.000 + 3.100.000.000 + 3.200.000.000, calculado pelo sistema.

4.100.000.000 - SAÍDAS DE CAPITAL

Resultado de 4.101.000.000 + 4.102.000.000 + 4.103.000.000 + 4.104.000.000 + 4.105.000.000 + 4.106.000.000 + 4.107.000.000 + 4.108.000.000 + 4.190.000.000, calculado pelo sistema.

4.101.000.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS

Pagamento do principal de obrigações junto às instituições financeiras, decorrentes da contratação de operações de crédito.

4.102.000.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS

Pagamento do principal de outras operações com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizadas como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

4.103.000.000 - AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS

Pagamento do principal de empréstimos obtidos junto a empresas não financeiras.

4.104.000.000 - CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Saída de recursos de instituições financeiras, referentes à concessão de operações de crédito (empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil financeiro).

4.105.000.000 - CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Saída de recursos de instituições financeiras, referentes a outras operações com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizadas como “operações de crédito”, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

4.106.000.000 - CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Saída de recursos decorrentes de concessão de empréstimos por empresas não financeiras.

4.107.000.000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Saída de recursos pela aquisição de itens do ativo imobilizado e intangível.

4.107.010.000 - IMOBILIZADO

Pagamento pela aquisição de direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

4.107.020.000 - INTANGÍVEL

Pagamento pela aquisição de ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela entidade, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como: softwares, patentes, direitos autorais, direitos sobre filmes cinematográficos, direitos sobre hipotecas, licenças de pesca, quotas de importação, franquias, participação no mercado e direitos de comercialização.

4.108.000.000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Pagamento pela aquisição de ações ou de cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para futuro aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção da atividade da empresa, como bens para renda, obras de arte, museu, dentre outros.

4.190.000.000 - OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL

4.190.010.000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Saída de recursos provenientes de aplicações financeiras, exceto as classificadas como equivalentes de caixa. Os valores relativos à aquisição de debêntures devem ser informados no item Aquisição de Outros Instrumentos de Captação.

4.190.020.000 - RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Saída de recursos provenientes de resgate de principal de aplicações financeiras, exceto as classificadas como equivalentes de caixa. Os valores relativos a resgates de debêntures devem ser informados no item Resgate de Outros Instrumentos de Captação.

4.190.030.000 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOUÇÃO DE PRINCIPAL

Restituição de recursos (principal) ao Tesouro Nacional captados anteriormente pelas instituições financeiras para aplicação em empréstimos e financiamentos.

4.190.040.000 - FUNDOS – DEVOUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL

Restituição de recursos (principal) aos fundos constitucionais de financiamento, fundos governamentais, fundos garantidores de crédito e demais fundos.

4.190.050.000 - DEPÓSITOS

Saída de recursos provenientes de saques em contas de depósitos à vista e a prazo mantidas em instituições financeiras.

4.190.050.100 - DEPÓSITOS À VISTA

Saída de recursos provenientes de saques em contas de depósitos à vista, mantidas em instituições financeiras.

4.190.050.200 - DEPÓSITOS A PRAZO

Saída de recursos provenientes de saques em contas de depósitos a prazo, mantidas em instituições financeiras.

4.190.060.000 - AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Saída de recursos decorrentes de aquisição de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras, e de outros instrumentos de captação.

4.190.070.000 - RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Saída de recursos decorrentes de resgate, pelo adquirente, de debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras, e de outros instrumentos de captação.

4.190.090.000 - DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES

Saída de recursos decorrentes de prejuízos ou perdas efetivas, apurados por equivalência patrimonial em dependências no exterior, bem como o apurado em sociedade coligada ou controlada, inclusive decorrentes de incentivos fiscais. Deverá ser considerado o valor líquido, deduzido o lucro a realizar e os dividendos a receber. No caso de participações no exterior, deverão ser desconsiderados os Ajustes Acumulados de Conversão.

4.190.100.000 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS

Saída de recursos pela remuneração ao capital do sócio ou acionista por meio de dividendos e/ou juros sobre capital próprio.

4.190.200.000 - REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Saída de recursos referente a redução do patrimônio líquido, tais como: aquisição de ações em tesouraria, resgate de ações, de partes beneficiárias e redução de capital.

4.199.000.000 - DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL

Outras saídas de capital para as quais não exista item orçamentário específico.

4.200.000.000 - SAÍDAS CORRENTES

Resultado de 4.190.010.000 + 4.190.020.000 + 4.190.030.000 + 4.190.040.000 + 4.190.050.000 + 4.190.060.000 + 4.190.070.000 + 4.190.090.000 + 4.190.100.000 + 4.190.200.000 + 4.199.000.000, calculado pelo sistema.

4.201.000.000 - DESPESAS DE PESSOAL

Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza e encargos sociais.

4.202.000.000 - DESPESAS COM DIRIGENTES

Pagamento de salários, encargos e benefícios de dirigentes.

4.203.000.000 - DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS

Pagamentos de honorários, encargos sociais, previdência complementar e outros gastos com membros dos conselhos e comitês estatutários.

4.204.000.000 - MATERIAIS E PRODUTOS

Pagamentos efetuados a fornecedores na aquisição de materiais para a produção, mercadoria para revenda e materiais de consumo em geral.

4.205.000.000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Pagamento de despesas com prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, tais como: serviços de consultoria, auditoria, vigilância e segurança, e que não estão relacionados com o Item Estagiários e Aprendizes.

4.206.000.000 - TRIBUTOS

Pagamento de tributos sobre venda de bens e serviços, tributos incidentes sobre o lucro, bem como tributos incidentes sobre demais operações.

4.207.000.000 - DESPESAS FINANCEIRAS

Pagamento de encargos financeiros provenientes de depósitos a prazo, operações de crédito, outros créditos, mútuos com empresas, aplicações financeiras, fundos e outros instrumentos de captação, obtidos junto a instituições financeiras e não financeiras.

4.207.010.000 - ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO

Pagamento de encargos decorrentes de depósitos a prazo.

4.207.020.000 - ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Pagamento de encargos financeiros provenientes de operações de créditos obtidas junto a instituições financeiras.

4.207.030.000 - ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS

Pagamento de encargos decorrentes de outras operações com e sem característica de concessão de crédito, não caracterizadas como “operações de crédito”, concedidas por instituições financeiras no País e no Exterior, tais como: Avais e Fianças, Adiantamentos de Contrato de Câmbio – ACC e Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE.

4.207.040.000 - ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS

Pagamento de encargos financeiros provenientes de empréstimos obtidos junto a empresas não financeiras.

4.207.050.000 - ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Pagamento de encargos financeiros provenientes de aplicações financeiras, tais como: aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Os valores relativos a encargos de debêntures devem ser informados no item Encargos de Outros Instrumentos de Captação.

4.207.060.000 - ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL

Pagamento de encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos do Tesouro Nacional pelas instituições financeiras para aplicação em empréstimos e financiamentos.

4.207.070.000 - ENCARGOS DE FUNDOS

Pagamento de encargos financeiros decorrentes da utilização de recursos de fundos constitucionais de financiamento, fundos governamentais, fundos garantidores de crédito e demais fundos.

4.207.080.000 - ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO

Pagamento de encargos financeiros incidentes sobre debêntures, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito, letras financeiras, e outros instrumentos de captação.

4.207.900.000 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS

Pagamento de despesas financeiras para as quais não exista item orçamentário específico.

4.290.000.000 - OUTRAS SAÍDAS CORRENTES

4.290.010.000 - ÁGUA, ENERGIA E GÁS

Pagamento de despesas com o consumo de água, energia elétrica e gás.

4.290.020.000 - ALUGUEL

Pagamento de despesas com aluguel de imóveis e de outros bens de terceiros. Pagamento de despesas com o aluguel de equipamentos de informática deve ser informado no item orçamentário Processamento de Dados.

4.290.030.000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Pagamento decorrente de arrendamento mercantil operacional de bens de tecnologia da informação e outros bens.

4.290.040.000 - COMUNICAÇÕES

Pagamento de despesas com a utilização de malotes, postais e telecomunicações.

4.290.050.000 - PROCESSAMENTO DE DADOS

Pagamento de despesas com desenvolvimento e manutenção de sistemas de processamento de dados, aluguel de equipamentos e outros gastos com processamento de dados que não se caracterizem como Imobilizado.

4.290.060.000 - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO

Pagamento com taxas e serviços prestados por entidades do sistema financeiro, como cadastro e cobrança, custódia de títulos e valores mobiliários, guarda de valores e bens, serviço de compensação, corretagens, emolumentos e comissões.

4.290.070.000 - TRANSPORTE

Pagamento de despesas com transporte em geral, quer seja por meios próprios ou com a utilização de serviços de terceiros, tais como: combustíveis e lubrificantes, condução, seguros de transporte, impostos, manutenção e conservação.

4.290.080.000 - VIAGENS

Pagamento de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação de empregados, conselheiros e diretores.

4.290.090.000 - ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

Pagamento de despesas com estagiários, menores aprendizes, jovens aprendizes e outros contratados temporários.

4.290.100.000 - MULTAS

Pagamento de multas de qualquer natureza aplicada por órgãos normatizadores, reguladores e fiscalizadores.

4.290.200.000 - ROYALTIES

Pagamento de despesas com royalties decorrentes do direito de uso, fruição e exploração de recursos naturais, florestais, minerais, invenções, rotas, processos e fórmulas de fabricação e de marcas de indústria e comércio, entre outros.

4.290.300.000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Saída de recursos na forma de adiantamentos a fornecedores e de outros adiantamentos para os quais não exista item orçamentário específico.

4.290.400.000 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS

Pagamento de parcela relativa a Remuneração Variável Anual concedida a dirigentes – RVA e de participação de empregados no lucro ou resultado da empresa – PLR.

4.299.000.000 - DEMAIS SAÍDAS CORRENTES

Pagamento de despesas correntes para as quais não exista item orçamentário específico.

4.800.000.000 - TOTAL DAS SAÍDAS

Resultado de 4.100.000.000 + 4.200.000.000, calculado pelo sistema.

4.900.000.000 - DISPONÍVEL FINAL

Montante das disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) previstas para 31 de dezembro do ano de referência.

3.1.4.FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – FEFCX

O Fechamento do Fluxo de Caixa – FEFCX também compõe a estrutura orçamentária das empresas estatais federais não dependentes e tem por objetivo assegurar a compatibilização entre os valores econômicos constantes dos demonstrativos DICOR e DICAR e os valores financeiros apresentados na DFLUX.

Dessa forma, o FEFCX apresenta itens orçamentários da DICOR, DICAR e DFLUX, cujos valores são transportados automaticamente pelo Sistema de Informação das Estatais – SIEST.

Para melhor compreensão, a Tabela 06 apresenta a estrutura do FEFCX, no qual é possível identificar os códigos e nomenclaturas dos itens orçamentários, bem como a fórmula que determina a composição de seus itens.

TABELA 06: FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – FEFCX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	FÓRMULA	
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	=	3.010.000.000
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	=	1.300.000.000
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	=	2.300.000.000
5.104.000.000	SUBTOTAL	=	5.101.000.000 + 5.102.000.000 - 5103.000.000
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		
		+	2.101.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS
		-	4.101.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS
		+	2.102.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	FÓRMULA	
		-	4.102.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS
		+	2.103.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS
		-	4.103.000.000 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS
		+	2.104.000.000 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		-	4.104.000.000 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		+	2.105.000.000 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
		-	4.105.000.000 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
		+	2.106.000.000 CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS
		-	4.106.000.000 CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS
		+	2.107.000.000 INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL
		-	4.107.000.000 INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL
		+	2.108.000.000 INVERSÕES FINANCEIRAS
		-	4.108.000.000 INVERSÕES FINANCEIRAS
		+	2.190.010.000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		-	4.190.010.000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		+	2.190.020.000 RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		-	4.190.020.000 RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		+	2.190.030.000 RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL
		-	4.190.030.000 RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL
		+	2.190.040.000 FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL
		-	4.190.040.000 FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL
		+	2.190.050.200 DEPÓSITOS A PRAZO
		-	4.190.050.200 DEPÓSITOS A PRAZO
		+	2.190.060.000 AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		-	4.190.060.000 AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		+	2.190.070.000 RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		-	4.190.070.000 RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		+	2.190.080.000 PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
		+	2.190.090.000 DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES
		-	4.190.090.000 DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES
		+	2.190.100.000 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS
		-	4.190.100.000 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS
		+	2.190.200.000 REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		-	4.190.200.000 REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		+	2.199.000.000 DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL
		-	4.199.000.000 DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL
		+	2.201.000.000 DESPESAS DE PESSOAL
		-	4.201.000.000 DESPESAS DE PESSOAL
		+	2.202.000.000 DESPESAS COM DIRIGENTES
		-	4.202.000.000 DESPESAS COM DIRIGENTES
		+	2.203.000.000 DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS
		-	4.203.000.000 DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS
		+	2.204.000.000 MATERIAIS E PRODUTOS
		-	4.204.000.000 MATERIAIS E PRODUTOS

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	FÓRMULA		
		+	2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS
		-	4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS
		+	2.206.000.000	TRIBUTOS
		-	4.206.000.000	TRIBUTOS
		+	2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS
		+	2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		-	4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS			
		+	1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		-	3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		+	1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
		-	3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
		+	1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
		-	3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
		+	1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		-	3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		+	1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
		-	3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
		+	1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS
		-	3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS
		+	1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS
		-	3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS
		+	1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS
		-	3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS
		+	1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS
		-	3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS
		+	1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		-	3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		+	1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		-	3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO
		+	1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL
		-	3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL
		+	1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		-	3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		+	1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		-	3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		+	1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL
		-	3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL
		+	1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS
		-	3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS
		+	1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO
		-	3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO
		+	1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	FÓRMULA		
		-	3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
		+	1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS
		-	3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS
		+	1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL
		-	3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL
		+	1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
		-	3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL
		+	1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
		-	3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
		+	1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
		-	3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
		+	1.200.030.000	ALUGUEL
		-	3.200.030.000	ALUGUEL
		+	1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS
		+	1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
		-	3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
		+	1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS
		-	3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS
		+	1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO
		-	3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO
		+	1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO
		-	3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO
		+	1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS
		-	3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS
		+	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
		-	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
		+	2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS
		-	4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS
		-	1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS
		+	3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	=	5.104.000.000 + 5.106.000.000 - 5.107.000.000 + 5.109.000.000	

As descrições dos itens orçamentários do FEFCX e seus respectivos códigos encontram-se no detalhamento a seguir:

5.101.000.000 - DISPONÍVEL INICIAL

Transporte automático do item orçamentário "Disponível Inicial" (3.010.000.000) da DFLUX. Corresponde ao montante das disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

5.102.000.000 - TOTAL DOS RECURSOS

Corresponde ao total dos recursos da DICOR, registrado no item orçamentário 1.300.000.000.

5.103.000.000 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

Corresponde ao total de dispêndios da DICAR, registrado no item orçamentário 2.300.000.000.

5.104.000.000 - SUBTOTAL

Resultado de 5.101.000.000 + 5.102.000.000 - 5.103.000.000, calculado pelo sistema.

5.106.000.000 - VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS

Compatibilização entre os valores das aplicações constantes da DICAR e da DFLUX, conforme Tabela 06.

5.107.000.000 - VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS

Compatibilização entre as origens de recursos constantes da DICOR e da DFLUX, conforme Tabela 06.

5.109.000.000 - AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Diferença entre os montantes de receitas e despesas financeiras apropriadas economicamente e a efetiva movimentação de caixa desses itens orçamentários.

5.900.000.000 - DISPONÍVEL FINAL

Resultado da operação 5.104.000.000 + 5.106.000.000 - 5.107.000.000 + 5.109.000.000, calculado pelo sistema. Equivale ao item orçamentário “Disponível Final” (4.900.000.000) da DFLUX.

3.2. TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS

O formulário Transferência entre Empresas compõe a estrutura do orçamento do PDG. Nele são registrados os valores transferidos entre empresas de um mesmo grupo, com o objetivo de evitar a dupla contagem de valores, sejam correntes ou de capital, na consolidação do Orçamento.

Importante ressaltar que o referido modelo é aplicado somente a empresas pertencentes a um mesmo grupo quando houver transferências econômicas e/ou financeiras entre elas.

As transferências econômicas e financeiras são apresentadas nas tabelas 07 e 08:

TABELA 07: TRANSFERÊNCIAS DICAR – DICOR

ORIGEM - Empresa A		DESTINO - Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS		
2.101.010.000	NO PAÍS		
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	1.100.070.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO PAÍS
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	1.100.070.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO PAÍS
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		
2.101.010.310	IMÓVEIS	1.100.070.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO PAÍS
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.100.070.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO PAÍS

ORIGEM - Empresa A		DESTINO - Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.100.070.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO PAÍS
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	1.100.070.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO PAÍS
2.101.020.000	NO EXTERIOR		
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	1.100.070.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO EXTERIOR
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	1.100.070.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO EXTERIOR
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		
2.101.020.310	IMÓVEIS	1.100.070.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO EXTERIOR
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.100.070.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO EXTERIOR
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.100.070.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO EXTERIOR
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	1.100.070.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS - NO EXTERIOR
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS		
2.103.010.000	NO PAÍS	1.100.090.100	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS - NO PAÍS
2.103.020.000	NO EXTERIOR	1.100.090.200	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS - NO EXTERIOR
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
2.104.010.000	NO PAÍS	1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS
		1.100.040.120	FINANCIAMENTOS
		1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.104.020.000	NO EXTERIOR	1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS
		1.100.040.220	FINANCIAMENTOS
		1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS		
2.106.010.000	NO PAÍS	1.100.060.100	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS - NO PAÍS
2.106.020.000	NO EXTERIOR	1.100.060.200	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS - NO EXTERIOR
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		
2.107.010.000	IMOBILIZADO		
2.107.010.100	IMÓVEIS	1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

ORIGEM - Empresa A		DESTINO - Empresa B	
Código do Item	Nomenclatura do item	Código do item	Nomenclatura do item
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS		
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA		
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	1.100.010.210	CONTROLADORA
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	1.100.010.210	CONTROLADORA
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	1.100.010.210	CONTROLADORA
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - CONTROLADAS – SPE-C	1.100.010.210	CONTROLADORA
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS		
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2.190.050.000	DEPÓSITOS		
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS		
2.190.100.100	DIVIDENDOS	1.101.010.000	DIVIDENDOS
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES		
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL		
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES		
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA		
2.202.010.100	HONORÁRIOS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.020.000	BENEFÍCIOS		
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.030.000	ENCARGOS		
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ORIGEM - Empresa A		DESTINO - Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS		
2.203.010.000	HONORÁRIOS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS		
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO		
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS
		1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
2.205.020.000	CONSULTORIA	1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS
		1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
2.205.030.000	AUDITORIA	1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS
		1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.205.050.400	PATROCÍNIO	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS
		1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS		
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
2.207.021.000	NO PAÍS		
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	1.200.101.120	FINANCIAMENTOS
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		
2.207.021.310	IMÓVEIS	1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.022.000	NO EXTERIOR		
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	1.200.101.220	FINANCIAMENTOS
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		
2.207.022.310	IMÓVEIS	1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

ORIGEM - Empresa A		DESTINO - Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS		
2.207.040.100	NO PAÍS	1.200.104.100	NO PAÍS
2.207.040.200	NO EXTERIOR	1.200.104.200	NO EXTERIOR
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.020.000	ALUGUEL	1.200.030.000	ALUGUEL
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL		
2.290.030.100	IMÓVEIS	1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS		
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.070.000	TRANSPORTE	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.080.000	VIAGENS		
2.290.080.100	NO PAÍS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.080.200	AO EXTERIOR	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES		
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ORIGEM - Empresa A		DESTINO - Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.100.000	MULTAS	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.200.000	ROYALTIES	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS		
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES

TABELA 08: TRANSFERÊNCIAS DFLUX – DFLUX

ORIGEM – Empresa A		DESTINO – Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL		
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS
4.107.010.000	IMOBILIZADO	3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL		
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.190.050.000	DEPÓSITOS		
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES		
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES

ORIGEM – Empresa A		DESTINO – Empresa B	
CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	NOMENCLATURA DO ITEM
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
		3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
		3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS		
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES		
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.020.000	ALUGUEL	3.200.030.000	ALUGUEL
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.070.000	TRANSPORTE	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.080.000	VIAGENS	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.100.000	MULTAS	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.200.000	ROYALTIES	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES

3.3. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 07)

As empresas que incluírem no PDG a previsão de ingresso de recursos provenientes de operações de crédito de longo prazo deverão efetuar o preenchimento do Formulário 07 – Recursos de Operações de Crédito, observadas as seguintes recomendações:

- Os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem a casa decimal;
- A conversão da moeda de origem para o Real e para o Dólar Americano deve ser realizada conforme taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pela SEST;
- Os valores registrados no Formulário 07 devem ser idênticos aos constantes da DICOR, observada a seguinte correlação:

RECURSOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES		ITENS ORÇAMENTÁRIOS DICOR
NO PAÍS	EMPRÉSTIMOS		1.100.040.110
	FINANCIAMENTOS		1.100.040.120
	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		1.100.040.130
NO EXTERIOR	EMPRÉSTIMOS		1.100.040.210
	FINANCIAMENTOS		1.100.040.220
	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		1.100.040.230
	DEBÊNTURES		1.100.100.200

No preenchimento do Formulário 07, deve ser informado no campo destinado à sigla do agente financeiro o nome do agente financeiro de cada operação de crédito, evitando-se colocar a expressão “Diversos”⁸.

3.4. DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 08)

O Formulário 08 deve ser utilizado pelas empresas estatais federais não dependentes que incluem no PDG a apropriação de encargos financeiros e a amortização de principal de operações de crédito de longo prazo. No preenchimento do referido formulário deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- Os valores do principal e dos encargos financeiros, a serem pagos nos anos indicados, devem ser informados na moeda de origem;
- Os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares de reais, desprezando-se a casa decimal;
- A conversão da moeda de origem para o Real e para o Dólar Americano deve ser feita com base nas taxas fornecidas pela SEST;
- Os valores registrados neste formulário devem ser consistentes com os valores da DICAR, observada a seguinte correlação:

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES		ITENS ORÇAMENTÁRIOS DICAR
NO PAÍS	EMPRÉSTIMOS	Amortização	2.101.010.100
		Encargos	2.207.021.100
	FINANCIAMENTOS	Amortização	2.101.010.200
		Encargos	2.207.021.200
	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	Amortização	2.101.010.300
		Encargos	2.207.021.300

⁸ Tal procedimento é necessário para que a SEST possa prestar informações à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, com relação à captação de recursos de empréstimos/financiamentos previsto no PDG.

NO EXTERIOR	EMPRÉSTIMOS	Amortização	2.101.020.100
		Encargos	2.207.022.100
	FINANCIAMENTOS	Amortização	2.101.020.200
		Encargos	2.207.022.200
	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	Amortização	2.101.020.300
		Encargos	2.207.022.300
DEBÊNTURES	Amortização	2.190.070.200	
	Encargos	2.207.080.200	

3.5. QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal capta as informações relativas ao quantitativo de pessoal e aos valores das Despesas de Pessoal das empresas estatais federais não dependentes.

No quantitativo de pessoal deverão ser informados os empregados efetivos, ingressantes por intermédio de concursos públicos; os detentores de cargos ou funções comissionadas; os cedidos; anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.05.1994; os reintegrados; os contratados por prazo determinado; e os que estão afastados por doença, acidente de trabalho ou qualquer outra razão⁹.

O quantitativo de pessoal das empresas deve ser distribuído de acordo com a área de atuação do empregado na empresa:

- a) Administrativo – empregados que exercem atividades ligadas à área administrativa (atividades-meio) da empresa;
- b) Operacional – empregados que exercem atividades relacionadas à área operacional (atividades fim) da empresa; e
- c) Investimento – empregados vinculados à construção ou à aquisição de Ativo Imobilizado, cujos salários são reconhecidos nos custos destes ativos, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 e nº 33. No PDG, são registrados no item orçamentário “Pessoal de Investimento” (2.107.010.700).

Os valores, por sua vez, correspondem às despesas com pessoal projetadas para o exercício na DICAR.

3.5.1.ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

O Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, que estabelece diretrizes para as empresas estatais federais não dependentes, dispõe em seu art. 3º, inciso III:

⁹ No quantitativo de pessoal **não** deverão ser informados os empregados com contrato de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez.

“Art. 3º As empresas estatais federais deverão encaminhar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, por meio de sistema de processamento de dados em tempo real, os dados relativos a:

(...)

III - evolução do quantitativo de pessoal próprio;”

O registro do número de empregados no SIEST deve ser realizado mês a mês, com posição do último dia do mês de referência.

O acompanhamento das informações enviadas mensalmente utiliza como parâmetro o quantitativo aprovado para a empresa, pela Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais – CGPPE/SEST, via Portaria MP.

4. POLÍTICA DE APLICAÇÕES

A Constituição Federal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas a legislação específica e os normativos internos de cada Instituição Financeira – IF. Para isso, a LDO destina um capítulo específico, apresentando as prioridades de Governo para cada IF. Além disso, de acordo com a LDO, as IFs deverão ainda:

- I - observar os requisitos de sustentabilidade, transparência e controle previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como nas normas e orientações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;
- II - observar a diretriz de redução das desigualdades, quando da aplicação de seus recursos;
- III - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; promovam a aquisição e instalação, ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica e/ou eólica; integrem as cadeias produtivas locais; empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou empresas privadas que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
- IV - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas; e
- V - priorizar o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos”.

Por ocasião da programação orçamentária anual, as instituições financeiras deverão encaminhar anualmente¹⁰ à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST a metodologia utilizada na elaboração da Política de Aplicação de Recursos em Operações de Crédito, que deve contemplar o fluxo das aplicações, empréstimos efetivamente concedidos, recebimentos no período, saldos atuais e as operações a fundo perdido. Além disso, deverão ser explicitados os critérios utilizados para a aplicação dos recursos a fundo perdido, com a discriminação dos programas beneficiados, bem como a composição dos recursos: próprios, do Tesouro Nacional e de outras fontes.

Na nova estrutura do plano de contas do Programa de Dispêndios Globais – PDG, o item orçamentário “Aplicações em Operações de Crédito” (870000) foi extinto. A partir de 2019, a compatibilização com o total da operação FLUXO DE APLICAÇÕES, no módulo POLÍTICA DE APLICAÇÕES, será obtido por meio do resultado de quatro itens orçamentários do PDG:

ITENS ORÇAMENTÁRIOS			PDG
+	4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DFLUX
+	1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DICOR
-	3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	DFLUX
-	3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DFLUX
=	FLUXO DE APLICAÇÕES		POLÍTICA DE APLICAÇÃO

10 A SEST informará às IFs o prazo para o encaminhamento dessa metodologia, conforme disposição da LDO.

5. USOS E FONTES

O demonstrativo Usos e Fontes evidencia o Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais federais não dependentes, na forma de anexo, aprovado por decreto presidencial. Este demonstrativo apresenta o plano de investimento de cada empresa, com a respectiva fonte de recursos, sendo dividido em três blocos: Usos, Fontes e Variação/Ajustes.

Conforme se pode visualizar na tabela 09, inicialmente registram-se as despesas de capital e correntes. Na sequência são registradas as receitas de capital e correntes, que podem ser próprias ou de terceiros. Por fim, confronta-se os Usos com as Fontes, obtendo-se o Total Líquido das Fontes.

Os principais itens orçamentários que compõem o bloco relativo aos Usos são:

- a) Despesas de Capital, tais como: Amortização de Principal, Concessão de Operações de Crédito, Investimento no Imobilizado, Inversões Financeiras e outros; e
- b) Despesas Correntes, tais como: Pessoal, Dirigentes, Conselhos e Comitês Estatutários, Materiais e Produtos, Serviços de Terceiros, Tributos, Despesas Financeiras e outros.

O bloco com as Fontes é constituído pelos seguintes itens orçamentários:

- a) Receitas de Capital, tais como: Aumento do Patrimônio Líquido, Alienação de Valores e Bens, Ganhos na Alienação de Valores e Bens, Obtenção de Operações de Crédito, entre outros; e
- b) Receitas Correntes.

A tabela, a seguir, apresenta os itens orçamentários que fazem parte do demonstrativo, os blocos orçamentários aos quais pertencem, bem como os a setores aos quais estão associados: Setor Produtivo Estatal – SPE, Setor Financeiro – SF ou ambos:

TABELA 9: USOS E FONTES

	NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	SETOR	CÓD. DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	BLOCO
1	DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	2.100.000.000	DICAR
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	SPE/SF	2.101.000.000	DICAR
3	NO PAÍS	SPE/SF	2.101.010.000	DICAR
4	NO EXTERIOR	SPE/SF	2.101.020.000	DICAR
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF	2.102.000.000	DICAR
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE	2.103.000.000	DICAR
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF	2.104.000.000	DICAR
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF	2.105.000.000	DICAR
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE	2.106.000.000	DICAR
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF	2.107.000.000	DICAR
11	IMOBILIZADO	SPE/SF	2.107.010.000	DICAR
12	INTANGÍVEL	SPE/SF	2.107.020.000	DICAR
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	2.108.000.000	DICAR
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	2.190.000.000	DICAR
15	DESPESAS CORRENTES	SPE/SF	2.200.000.000	DICAR
16	DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF	2.201.000.000	DICAR
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF	2.202.000.000	DICAR
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF	2.203.000.000	DICAR

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		SETOR	CÓD. DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	BLOCO
19	MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF	2.204.000.000	DICAR
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF	2.205.000.000	DICAR
21	TRIBUTOS	SPE/SF	2.206.000.000	DICAR
22	DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF	2.207.000.000	DICAR
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF	2.208.000.000	DICAR
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF	2.290.000.000	DICAR
25	TOTAL DOS USOS	SPE/SF	2.300.000.000	DICAR
26	RECEITAS DE CAPITAL	SPE/SF	1.100.000.000	DICOR
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF	1.100.010.000	DICOR
28	APORTES DO TESOURO NACIONAL	SPE/SF	1.100.010.100	DICOR
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	SPE/SF	1.100.010.200	DICOR
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF	1.100.019.000	DICOR
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	1.100.020.000	DICOR
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	1.100.030.000	DICOR
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF	1.100.040.000	DICOR
34	NO PAÍS	SPE/SF	1.100.040.100	DICOR
35	NO EXTERIOR	SPE/SF	1.100.040.200	DICOR
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF	1.100.050.000	DICOR
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE	1.100.060.000	DICOR
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	SF	1.100.070.000	DICOR
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	SF	1.100.080.000	DICOR
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	SPE	1.100.090.000	DICOR
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF	1.100.100.000	DICOR
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF	1.100.200.000	DICOR
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	SF	1.100.300.000	DICOR
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF	1.100.400.000	DICOR
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	1.100.500.000	DICOR
46	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SF	1.100.600.000	DICOR
47	RECURSOS DE FUNDOS	SPE/SF	1.100.700.000	DICOR
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	SPE/SF	1.100.800.000	DICOR
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF	1.100.900.000	DICOR
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SPE/SF	1.101.000.000	DICOR
51	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL	SPE/SF	1.102.000.000	DICOR
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SPE/SF	1.190.000.000	DICOR
53	RECEITAS CORRENTES	SPE/SF	1.200.000.000	DICOR
54	TOTAL DOS FONTES	SPE/SF	1.300.000.000	DICOR
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	SPE/SF	5.106.000.000 - 5.107.000.000	FEFCX
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF	5.109.000.000	FEFCX
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	SPE/SF	5.101.000.000 - 5.900.000.000	FEFCX
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	SPE/SF	54 + 55 + 56 + 57	USOS E FONTES

6. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO – NEFIL

A Necessidade de Financiamento Líquido – NEFIL é um indicador macroeconômico que auxilia na aferição, em termos financeiros, do desempenho da empresa, demonstrando se a geração de receitas próprias é suficiente para a cobertura de suas despesas em determinado período. Assim como o Resultado do Tesouro Nacional – RTN, é calculada pelo regime de caixa.

6.1. ABRANGÊNCIA

As estatísticas fiscais do setor público incluem todas as unidades da administração pública e empresas públicas residentes. Isso porque obedecem a critérios de agregação econômica e operacional, cuja apresentação dos dados difere da classificação tradicional dada pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que separa a administração pública em administração direta e indireta, incluindo nessa última as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

O conceito de setor público nesse contexto, para efeitos de mensuração do resultado fiscal, é o setor público não financeiro somado ao Banco Central do Brasil – BCB. O setor público não financeiro, por sua vez, exclui as atividades das instituições financeiras públicas, por serem apenas de intermediação financeira e não impactarem a dívida líquida do setor público, e é composto pelo governo federal, governos estaduais e municipais, empresas estatais federais, estaduais e municipais e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

As estatísticas fiscais divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN contemplam apenas os entes que compõem a esfera do Governo Central, ou seja, Tesouro Nacional, Previdência Social e BCB. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, juntamente com o BCB, são responsáveis pelas estatísticas fiscais das empresas estatais federais não dependentes.

Dentre as empresas estatais federais não dependentes, cabe acrescentar que a Petrobras e a Eletrobras são usualmente excluídas do cálculo da NEFIL pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Essa exclusão se deve ao fato de as referidas empresas seguirem regras de governança corporativa similares às experimentadas pelas empresas privadas de capital aberto, que dispõem de autonomia para captar recursos nos mercados interno e externo.

6.2. INDICADORES FISCAIS

O resultado da NEFIL pode ser obtido segundo dois diferentes conceitos: Resultado Primário e Resultado Nominal.

6.2.1.RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário representa o esforço fiscal do setor público, excluídos os juros relativos a dívidas anteriores, ao indicar o saldo das operações que resultam em endividamento “novo” ou “primário”. Também pode ser entendido como a diferença entre receitas e despesas não financeiras (sem juros). O objetivo da apuração do resultado primário é verificar qual é o excedente que o governo consegue acumular ao longo de um período para pagar os juros de sua dívida (já descontados os juros que ele eventualmente recebe de empréstimos feitos a terceiros). O resultado primário pode ser superavitário ou deficitário.

A dívida pública é um compromisso rígido. As despesas orçamentárias devem ser controladas para que haja condições para o pagamento da dívida. Na prática, o governo costuma renovar a dívida que está para vencer. Para que ela não cresça indefinidamente, é preciso pagar os juros e renovar apenas o principal. Assim, o resultado primário funciona como um sinalizador da saúde financeira do setor público. Se o superavit primário for menor que os juros a pagar, o governo terá que aumentar sua dívida para pagar parte dos juros não cobertos pelo superavit. Logo, a consequência de baixo superavit é o crescimento da dívida pública ao longo do tempo.

6.2.2.RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal reflete o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública, acrescentando ao resultado primário a parcela relativa aos juros. Corresponde à variação nominal dos saldos da dívida líquida, deduzidos os ajustes patrimoniais e metodológicos efetuados no período. Abrange o componente de atualização monetária da dívida, os juros reais e o resultado fiscal primário. É a medida mais completa, pois representa a total necessidade de financiamento do setor público¹¹.

6.2.3.DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO – DLSP

A Dívida Líquida do Setor Público – DLSP é definida como o balanceamento entre as dívidas e os créditos do setor público não financeiro e do Banco Central, junto ao sistema financeiro (público e privado), setor privado não financeiro. Diferentemente de outros países, o conceito de dívida líquida utilizado no Brasil considera os ativos e passivos financeiros do BCB, incluindo, dessa forma, a base monetária como componente da dívida, principalmente, pelo fato de constituir forma de financiamento.

As informações sobre Necessidades de Financiamento são calculadas a partir da variação da Dívida Líquida. O resultado fiscal do setor público é medido pela variação do estoque do

¹¹ Esse conceito é de interesse para a verificação da forma de financiamento do governo. Em um ambiente inflacionário e com alto estoque da dívida pública, a apuração do deficit nominal pode não retratar adequadamente o desempenho fiscal do governo. Uma alternativa para redução das distorções geradas por esses problemas é a adoção do deficit operacional, que consiste no deficit nominal menos a correção monetária; levando-se em consideração, apenas os juros reais. Tanto o deficit nominal quanto o operacional apresentam o inconveniente, sob o aspecto de uma avaliação do desempenho da política fiscal, no instante atual, de englobarem as despesas com juros, que são fruto de dívidas contraídas no passado.

endividamento líquido do setor público não financeiro, ou seja, pelo financiamento concedido pelo sistema financeiro e pelos setores privado e externo ao setor público não financeiro. Em princípio, os dois critérios são equivalentes, e deveriam chegar aos mesmos números. Entretanto, podem ocorrer discrepâncias estatísticas em decorrência de questões específicas relacionadas à abrangência e/ou período da compilação.

6.3. MÉTODOS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL

O resultado fiscal de um governo pode ser apurado de duas formas. Primeiro, confrontando-se as receitas e despesas. Se o resultado for positivo, tem-se o superavit, e, em caso contrário, tem-se o deficit. A segunda maneira consiste em calcular a variação da dívida líquida. Caso haja aumento das necessidades de recursos, o governo incorreu em deficit, do contrário, se houve redução da dívida, registra-se um superavit. Em termos teóricos, as despesas menos receitas (causas do deficit) representam o montante necessário que deverá ser financiado.

Na divisão teórica que separa as “causas do deficit” do seu financiamento, existem dois importantes conceitos aplicáveis no cálculo da NEFIL. O cálculo “abaixo da linha” diz respeito às apurações com base na variação da dívida pública no período de cálculo, com dados obtidos do Sistema Financeiro Nacional – SFN. Já o cálculo “acima da linha” integra os itens que geram deficits e são obtidos diretamente da execução orçamentária e financeira das instituições abrangidas pelo cálculo do resultado fiscal. Embora a metodologia “abaixo da linha” seja adequada para se saber o tamanho do resultado fiscal, acaba por ser muito abrangente e pouco detalhada em termos de programação das ações do Governo.

Em razão disso, é importante destacar que o cálculo “acima da linha” é o critério utilizado pela SEST para apuração e análise da NEFIL, tendo em vista que tal critério facilita o controle das fontes de deficit. Havendo disponibilidade das informações requeridas pela metodologia, pode-se apurar qualquer conceito de resultado fiscal (nominal ou primário) por qualquer um dos critérios (“acima ou abaixo da linha”).

6.4. ASPECTOS NORMATIVOS

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. O mesmo artigo estabelece ainda que esse anexo conterá a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, assim como demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Importante relatar também a trajetória da regulamentação do dispositivo da LRF referente ao controle do endividamento. Encaminhado o projeto de lei com propostas de limites globais para as três esferas de governo pelo Poder Executivo, nos termos dos incisos I e II e do § 1º, inciso IV, do

art. 30 da LRF, houve apartamento do texto que menciona a União, sendo aprovados apenas os controles de endividamento para Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessa forma, não há metodologia oficial de cálculo de resultados primário e nominal nem limites aprovados em normativos sobre os níveis de endividamento da União aprovados pelo Legislativo .

Em vista da inexistência de normativo sobre o cálculo das necessidades de financiamento do setor público e de limites para a dívida, a mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA passou a designar o BCB e sua metodologia como responsáveis pela apuração desse resultado. Tem-se adotado, portanto, a meta de resultado apurada pelo BCB, em observância à LDO. Em paralelo, a discriminação dos principais itens de receitas e despesas primárias que afetam o resultado primário é feita na mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária anual.

6.5. INDICADORES “ACIMA DA LINHA”

6.5.1.RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL

A STN é responsável pela consolidação e divulgação das estatísticas do Governo Central. Para isso, dispõe do RTN, principal veículo de comunicação dessas estatísticas. O RTN apresenta o resultado primário do Governo Central composto pelo Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central, além de uma descrição de receitas e despesas primárias e a evolução da dívida líquida do Tesouro Nacional.

O boletim do RTN apresenta o resultado primário do Governo Central, apurado pelo já citado critério “acima da linha”. As rubricas de receitas e despesas são registradas pelo regime de caixa, logrando apuração de resultado muito próximo ao obtido pelo critério “abaixo da linha”, razão pela qual é também chamado de necessidade de financiamento. A diferença entre os dois critérios é chamada de discrepância estatística.

6.5.2.RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS NÃO DEPENDENTES

Como destacado anteriormente, a NEFIL é o principal indicador macroeconômico para a aferição do desempenho da empresa, utilizando dois diferentes conceitos, a saber: Resultado Nominal – que inclui efeitos monetários decorrentes da inflação e juros; e Resultado Primário – que, ao contrário, exclui os efeitos da atualização monetária e dos juros.

Pelo conceito a ser utilizado pela SEST para análise (“acima da linha”), o resultado é obtido a partir da diferença entre o fluxo de recursos não onerosos e o fluxo de despesas correntes e de capital, com exceção dos dispêndios vinculados ao pagamento do principal da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos.

Se o fluxo de ingresso de recursos for superior às despesas pagas no período (com exceção das despesas financeiras), a empresa constituirá excedente de caixa e, portanto, poderá destinar parcela desses recursos para a redução do nível de endividamento ou para o aumento de disponibilidades. Neste caso, a empresa gera superavit primário. Ao contrário, se as receitas geradas são insuficientes para a cobertura das despesas (exclusive financeiras), a empresa recorrerá a

empréstimos ou à redução de suas disponibilidades financeiras para o pagamento de parcela de seus compromissos e, portanto, incorrerá em déficit primário.

Diferentemente do que ocorre com a administração direta, autarquias e fundações públicas, as empresas estatais federais não dependentes não têm sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o que impede a apuração pela STN¹². O cálculo da NEFIL das empresas estatais federais não dependentes pelo conceito “acima da linha” é realizado pela SEST por ocasião da programação orçamentária no Programa de Dispêndios Globais – PDG e suas alterações. Embora o BCB seja oficialmente responsável pela divulgação do resultado primário, a projeção “acima da linha” apurada pela SEST é utilizada como parâmetro para as avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias, publicadas em cumprimento ao disposto no art. 9º da LRF. Ademais, com base nas execuções mensais do resultado primário, via PDG, o BCB aperfeiçoa sua metodologia de apuração visando à diminuição da discrepância entre o resultado “abaixo da linha” e “acima da linha”.

Cabe ressaltar que a nova estrutura do bloco Demonstração do Fluxo de Caixa – DFLUX evidenciará a movimentação de caixa da empresa, indicando todos os ingressos e saídas de recursos em um determinado período. Esta alteração permitirá que a NEFIL das estatais não dependentes seja calculada integralmente segundo o regime de caixa, sem a necessidade de ajustes financeiros. A tabela 10 demonstra a metodologia de cálculo da NEFIL pelo critério “acima da linha”, a partir de valores registrados nos itens orçamentários constantes da DFLUX.

TABELA 10: APURAÇÃO DA NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO – CRITÉRIO “ACIMA DA LINHA”

	NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	FÓRMULA
1	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.100.010.000
2	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	3.100.020.000
3	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	3.100.030.000
4	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	3.100.900.000
5	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	3.101.000.000
6	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	3.102.000.000
7	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	3.190.000.000
8	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.200.010.000
9	ALUGUEL	3.200.030.000
10	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	3.200.050.000
11	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	3.200.060.000
12	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	3.200.070.000
13	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	3.200.080.000
14	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	3.200.090.000
15	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	3.290.000.000
16	TOTAL DOS INGRESSOS	3.100.010.000 + 3.100.020.000 + 3.100.030.000 + 3.100.900.000 + 3.101.000.000 + 3.102.000.000 + 3.190.000.000 + 3.200.010.000 + 3.200.030.000 + 3.200.050.000 + 3.200.060.000 + 3.200.070.000 + 3.200.080.000 + 3.200.090.000 + 3.290.000.000
17	IMOBILIZADO	4.107.010.000

¹² Exceção são as empresas estatais federais dependentes, nos termos da LRF. Estas, para efeito de apuração de resultado primário, são como órgãos da administração direta (ex: Ministérios), uma vez que registram toda movimentação financeira no SIAFI. Assim, integram o resultado primário do governo central, que se constitui das despesas do Tesouro Nacional, do BCB e do INSS.

	NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	FÓRMULA
18	INTANGÍVEL	4.107.020.000
19	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.108.000.000
20	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	4.190.090.000
21	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	4.190.100.000
22	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.190.200.000
23	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	4.199.000.000
24	DESPESAS DE PESSOAL	4.201.000.000
25	DESPESAS COM DIRIGENTES	4.202.000.000
26	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	4.203.000.000
27	MATERIAIS E PRODUTOS	4.204.000.000
28	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.205.000.000
29	TRIBUTOS	4.206.000.000
30	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	4.290.010.000
31	ALUGUEL	4.290.020.000
32	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	4.290.030.000
33	COMUNICAÇÕES	4.290.040.000
34	PROCESSAMENTO DE DADOS	4.290.050.000
35	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	4.290.060.000
36	TRANSPORTE	4.290.070.000
37	VIAGENS	4.290.080.000
38	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	4.290.090.000
39	MULTAS	4.290.100.000
40	ROYALTIES	4.290.200.000
41	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.290.300.000
42	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	4.290.400.000
43	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	4.299.000.000
44	TOTAL DAS SAÍDAS	4.107.010.000 + 4.107.020.000 + 4.108.000.000 + 4.190.090.000 + 4.190.100.000 + 4.190.200.000 + 4.199.000.000 + 4.201.000.000 + 4.202.000.000 + 4.203.000.000 + 4.204.000.000 + 4.205.000.000 + 4.206.000.000 + 4.290.010.000 + 4.290.020.000 + 4.290.030.000 + 4.290.040.000 + 4.290.050.000 + 4.290.060.000 + 4.290.070.000 + 4.290.080.000 + 4.290.090.000 + 4.290.100.000 + 4.290.200.000 + 4.290.300.000 + 4.290.400.000 + 4.299.000.000
45	(+) SUPERAVIT PRIMÁRIO/(-) DEFICIT PRIMÁRIO	16 - 44
46	(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.200.104.000 + 3.200.105.000 + 3.200.106.000 + 3.200.107.000 + 3.200.190.000
47	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	3.200.104.000
48	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.200.105.000
49	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	3.200.106.000
50	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	3.200.107.000
51	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3.200.190.000
52	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	4.207.010.000 + 4.207.020.000 + 4.207.030.000 + 4.207.040.000 + 4.207.070.000 + 4.207.080.000 + 4.207.900.000
53	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.207.010.000

	NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	FÓRMULA
54	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.207.020.000
55	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	4.207.030.000
56	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	4.207.040.000
57	ENCARGOS DE FUNDOS	4.207.070.000
58	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	4.207.080.000
59	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	4.207.900.000
60	(+) SUPERAVIT NOMINAL/(-) DEFICIT NOMINAL	45 + 46 - 52

7. COMPATIBILIDADE ENTRE PDG E OI

O preenchimento do Programa de Dispêndios Globais – PDG deve ser compatível com as informações do Orçamento de Investimento – OI no que se refere ao item orçamentário “Imobilizado” (2.107.010.000). Isso significa que o valor total desse item orçamentário deve ser igual ao valor do conjunto das ações constantes do OI, conforme apresentado a seguir:

TABELA 11: COMPATIBILIDADE ENTRE PDG E OI

		2.107.010.000	IMOBILIZADO
PDG	+	2.107.010.100	IMÓVEIS
	+	2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	+	2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	+	2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	+	2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	+	2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	+	2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA
	+	2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO
	+	2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE
	+	2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO
	+	2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
OI	=	VALOR TOTAL DO CONJUNTO DAS AÇÕES CONSTANTES DO OI	

Esta compatibilidade resulta do conceito de Investimento definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para fins de Orçamento de Investimento. Para o exercício de 2019 serão considerados investimentos, independentemente da fonte de financiamento utilizada, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferências de ativos entre empresas pertencentes ao mesmo Grupo, controladas diretamente e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do Orçamento de Investimento;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais federais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.”

Cumprido ressaltar que a empresa BB LAM não consta do OI, apesar de apresentar valores no ativo imobilizado, tendo em vista tratar-se de arrendamento mercantil.

A compatibilização entre PDG e OI deve ser mantida em todo o exercício de vigência do PDG. Assim, caso haja necessidade de alteração do PDG, a empresa estatal deve automaticamente solicitar a abertura de crédito adicional ao OI para que se possa adequar à sua dotação.

No caso das empresas estatais federais não dependentes do Setor Produtivo Estatal – SPE¹³, pela necessidade de acompanhamento detalhado das despesas com Tecnologia da Informação decorrente de recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU¹⁴, faz-se necessária a compatibilização adicional entre o item orçamentário “Sistema de Tecnologia da Informação” (2.107.010.300) e a ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento” (4103) existente no OI.

TABELA 12: COMPATIBILIDADE ENTRE PDG E OI – INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		2.107.010.000	IMOBILIZADO
PDG	+	2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	+	2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	+	2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	+	2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OI	=	VALOR TOTAL AÇÃO 4103 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	

No caso das empresas em que a compatibilidade adicional é exigida, como a ação 4103 corresponde ao item orçamentário 2.107.010.300 – resultante do somatório dos subitens orçamentários 2.107.010.310, 2.107.010.320 e 2.107.010.390 –, uma alteração no PDG em virtude de remanejamento de valores entre tais subitens não demanda abertura de crédito ao OI porque o valor total da ação 4103 permanecerá igual.

Esta compatibilidade adicional não se aplica às empresas BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, SERPRO, DATAPREV, TELEBRAS e às instituições do Setor Financeiro - SF. Isso porque, pela natureza das atividades que desempenham, tais empresas podem apresentar ações específicas para investimento em tecnologia da informação, além da ação 4103. Nesse caso o valor do item orçamentário 2.107.010.300 será superior ao valor da ação 4103.

¹³ Com exceção das empresas: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, SERPRO, DATAPREV e TELEBRAS.

¹⁴ Recomendações constantes dos acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU nº 371/2008 e nº 1.233/2012.

8. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DAS ESTATAIS – SIEST

O Sistema de Informação das Estatais – SIEST centraliza as informações das empresas estatais federais não dependentes, permitindo à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST cumprir a sua missão institucional de “otimizar a participação direta do estado na economia por meio da avaliação, governança e reestruturação de empresas estatais federais”. O SIEST disponibiliza ferramentas para captação das informações cadastrais, contábeis, patrimoniais, orçamentárias e econômico-financeiras dessas empresas. Atualmente, o sistema apresenta os seguintes módulos em operação:

- ✓ Perfil das Estatais;
- ✓ Perfil de Pessoal das Estatais – PPE;
- ✓ Programa de Dispêndios Globais – PDG;
- ✓ Endividamento; e
- ✓ Política de Aplicações.

8.1. ACESSO AO SIEST VIA WEB

O acesso ao módulo de PDG do SIEST é realizado via web (endereço: <https://siest.planejamento.gov.br>), por meio de qualquer navegador (preferencialmente Mozilla Firefox). Usuários já cadastrados deverão clicar em “**Acesso Restrito**” e inserir CPF e senha:

A imagem ilustra o processo de acesso ao SIEST. À esquerda, a página inicial do sistema apresenta o logo 'SIEST SISTEMA DE INFORMAÇÃO DAS ESTATAIS' e o nome da 'Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais'. Há dois botões de acesso: 'Acesso Restrito' (com ícone de cadeado fechado) e 'Acesso Público' (com ícone de cadeado aberto). Um cursor aponta para o botão 'Acesso Restrito'. Abaixo, há links para 'Efetuar Pré-Cadastro', 'Consultar Pré-Cadastro', 'Alterar Senha' e 'Manual PDG', além do contato 'suportesiest@planejamento.gov.br'. Uma seta laranja aponta da interface para a direita, onde se encontra a tela de login. Esta tela tem o título 'ACESSO SEGURO' e contém um campo de entrada para o CPF, um campo de entrada para a senha (representado por pontos), uma caixa de seleção para 'Lembrar do meu usuário' e um botão verde 'ACESSAR'.

8.2. SOLICITAÇÃO/ALTERAÇÃO/DESBLOQUEIO DE SENHA

Usuários que não tenham acesso ao SIEST deverão clicar em “**Efetuar Pré-Cadastro**” e preencher as informações solicitadas:



Pré-cadastro Formulário de solicitação de acesso ao sistema

(*) Campos obrigatórios

* CPF:

* Nome:

* Sexo:

* E-mail:

* Lotação:

* Local:

* UF:

* Cargo:

* Telefone:

Celular:

* Informe sua necessidade de acesso:

* Texto de Confirmação:

OK Cancelar

A solicitação será analisada pela SEST, que validará as informações. Caso não existam restrições, será encaminhado um e-mail ao usuário informando sua **senha provisória de acesso**.

Após o recebimento da senha, por e-mail, o usuário deverá primeiramente alterá-la, clicando na opção “Alterar Senha” e inserindo os dados solicitados:

Alterar Senha

* CPF:

* Senha:

* Nova Senha:

* Confirmar Nova Senha:

Alterar Voltar

O usuário que esquecer

ou bloquear sua senha

A senha deve ser alterada no primeiro acesso por questões de segurança. A nova senha deve conter 09 (nove) caracteres, pelo menos uma letra maiúscula, uma letra minúscula e um número.

(cinco tentativas com senha incorreta) deverá enviar e-mail com nome completo e CPF para suportesiest@planejamento.gov.br, solicitando nova senha.

Após receber e-mail com a nova senha, o usuário deverá primeiramente alterá-la, clicando na opção “**Alterar Senha**”, e seguir as orientações acima mencionadas.

8.3. CONSULTA DE PRÉ-CADASTRO

Caso o usuário deseje obter informações sobre sua solicitação de Pré-Cadastro, basta acessar a opção “**Consultar Pré-Cadastro**”, preenchendo seu número de protocolo e CPF:

A imagem mostra a interface de usuário do sistema SIEST. No topo, há o logotipo do SIEST (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DAS ESTATAIS) e o nome da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Abaixo, há duas opções de acesso: "Acesso Restrito" (com ícone de cadeado fechado) e "Acesso Público" (com ícone de cadeado aberto). Na barra de navegação, há links para "Efetuar Pré-Cadastro", "Consultar Pré-Cadastro", "Alterar Senha" e "Manual PDG". O e-mail de suporte é exibido como "suportesiest@planejamento.gov.br". Uma seta laranja aponta para o link "Consultar Pré-Cadastro".

Abaixo, há uma seção de formulário para "Consultar Pré-cadastro". Ela contém dois campos de entrada: "* Protocolo:" e "* CPF:". À direita dos campos, há um ícone de lupa. Abaixo dos campos, há dois botões: "Buscar" e "Cancelar".

8.4. MÓDULO PDG NO SIEST

Após acesso ao módulo, conforme apresentado no item 8.1, a área de trabalho inicial do SIEST disponibiliza os módulos em operação no sistema:

Em função da significativa reestruturação realizada no PDG, o registro das informações relativas ao PDG será realizado em dois ambientes:

- ✓ Novo PDG: ambiente exclusivo para registro dos dados do PDG a partir do exercício de 2019;
- ✓ Antigo PDG: ambiente exclusivo para consultas aos exercícios de 2018 e anteriores.



O módulo PDG é composto por 03 (três) guias que organizam as ferramentas disponíveis no módulo: Início, Funcionalidades e Relatórios.

- ✓ **Guia Início:** contém as tarefas pendentes de realização por parte do usuário habilitado no sistema nas diversas fases e momentos do ciclo orçamentário do PDG:

PDG | Manual PDG

>> Área de Trabalho :: Novo PDG - AMBIENTE EXCLUSIVO PARA REGISTRO DOS DADOS DO PDG DO EXERCÍCIO DE 2019

Início | Funcionalidades | Relatórios

23/04/2018 20:30

Descrição do Processo PDG

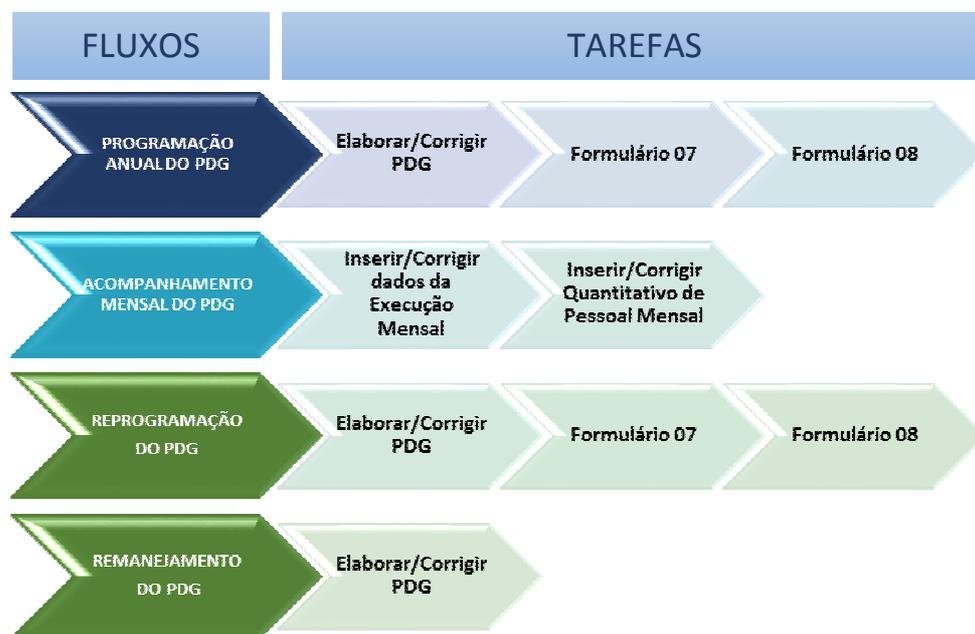
Tarefas Pendentes

PDG (2 Pendências)

Processo	Empresa	Fluxo	Tarefa	Data Início	Data Fim	Situação
PDG	PETROBRAS	Acompanhamento - Abril - 2018	Inserir/Corrigir Quantitativo de Pessoal Mensal do PDG - Holding	05/05/2018		Pendente
PDG	PETROBRAS	Acompanhamento - Abril - 2018	Inserir/Corrigir Dados de Execução Mensal do PDG - Holding	05/05/2018		Pendente

Conforme mencionado no item 2.2, o ciclo orçamentário do PDG está organizado em três fases: Elaboração; Acompanhamento e Adequação (via remanejamento ou reprogramação). A operacionalização de tais fases no SIEST é realizada por meio de Fluxos e Tarefas específicas, conforme apresentada na figura a seguir:

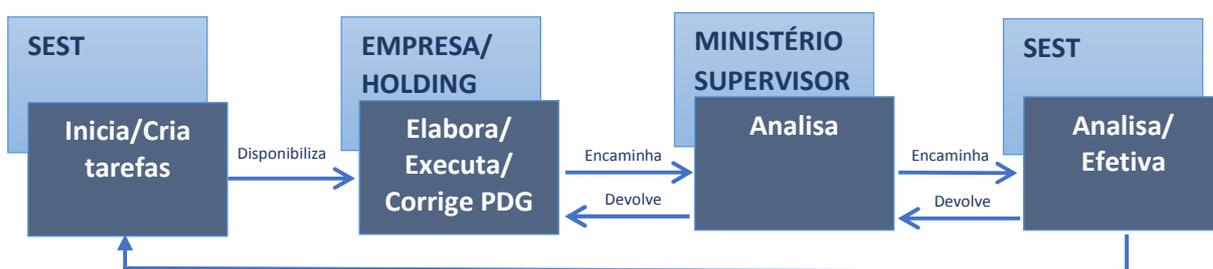
FIGURA 04: FLUXOS E TAREFAS DO PDG NO SIEST



Para realização das tarefas, os usuários do sistema são associados a perfis de acordo com a respectiva área de atuação. Atualmente, existem três tipos de perfis:

- ✓ Empresa/Holding;
- ✓ Subsidiárias¹⁵;
- ✓ Ministério Supervisor (Órgão Setorial);
- ✓ Técnico e Coordenador SEST.

O fluxo das tarefas entre os diversos perfis no módulo PDG pode ser representado da seguinte forma¹⁶:



- ✓ **Guia Funcionalidade:** Para o perfil empresa permite a **Consulta do PDG**, por exercício e fase do ciclo orçamentário. Para os demais perfis, permite também a **Consolidação** dos dados em todas as fases do ciclo, eliminando-se as duplicidades de valores decorrentes de transferências entre empresas. A Consolidação pode ser feita tanto por Grupo quanto por Ministério Supervisor.

¹⁵ Nos casos de controladas integrantes de grupos, a inserção dos dados pode ser realizada inicialmente com o perfil Subsidiária. Neste caso é necessária a manifestação preliminar da Holding antes do envio da tarefa às instâncias seguintes.

¹⁶ O Ministério Supervisor não participa do fluxo na fase de Acompanhamento. A tarefa é encaminhada diretamente para a SEST.



- ✓ **Guia Relatórios:** disponibiliza um conjunto de relatórios com a finalidade de facilitar a consulta e a análise, por parte dos usuários do sistema.

